



SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	4
SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	4
SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TEC. E INOVAÇÃO.....	26
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	29
SECRETARIA DA SAÚDE.....	30
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA	31
ASTT	31

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO 103, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

Adere às recomendações e políticas públicas Estadual e Federal, mantém e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 091 de 02 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do horário de funcionamento de algumas atividades econômicas;

CONSIDERANDO que a prática de atos preventivos recomenda constante acompanhamento do quadro evolutivo da pandemia, com imediata adoção de providências necessárias;

DECRETA:

Art. 1º Mantém o Decreto nº 091/2021 com os seguintes acréscimos que passam a ter a seguinte redação:

Art. 2º Os bares, restaurantes, cinemas, academias, e boates, somente poderão funcionar:

I - com ocupação máxima de 70% (setenta por cento) da capacidade do ambiente, com obrigatoriedade de afixar placa informativa da sua respectiva lotação.

II - desde que obedecidos todos os protocolos sanitários, de distanciamento social, utilização de máscara e disponibilização de álcool 70 graus INPM em todas mesas.

§1º Bares e restaurantes fechados e semi abertos bem como as boates, somente poderão funcionar com ocupação máxima de 70% (setenta por cento) da capacidade do ambiente, limitado a 100 (cem) pessoas e o funcionamento até às 2h, com obrigatoriedade de afixar placa informativa da sua respectiva lotação, devendo haver controle na entrada, permitindo o ingresso somente dos clientes imunizados com a 2º dose, em consonância ao plano de imunização estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218
E-mail: diario.oficial@araguaina.to.gov.br

§2º Fica autorizada a execução de música ao vivo nos bares e restaurantes, desde que todos os protocolos sanitários deste decreto sejam obedecidos.

§3º O dispositivo no parágrafo anterior, só poderá ocorrer desde que autorizado pela fiscalização municipal, respeitando-se todas as legislações vigentes, quanto a ordem, decoro e sossego público sob pena de paralisação imediata do evento, apreensão dos instrumentos sonoros e multas administrativas.

§4º O estabelecimento comercial que for flagrado descumprindo as regras disposta nos parágrafos anteriores deste artigo serão penalizados nos moldes da lei municipal 1.612/95 em seu artigo 398 e 399 incisos VI, VII.

Art. 3º A realização de eventos artísticos, esportivos, religiosos, conferências, seminários, oficinas, exposições, shows, casamentos, aniversários, colações de graus, formaturas e similares, só poderão ocorrer desde que obedecidas todos os protocolos sanitários de contenção da COVID-19 e que estejam previamente autorizados pela fiscalização municipal, com a ocupação máxima de 70% (setenta por cento) da capacidade do ambiente e o limite à 100 (cem) pessoas, com obrigatoriedade de afixar placa informativa da sua respectiva lotação, sob pena de dispersão imediata e paralisação e/ou interdição do local, dentre outras sanções legais.

§1º. As reuniões, aniversários, confraternizações e correlatos, em residências, somente poderão ocorrer, com a estrita obediência dos protocolos sanitários de distanciamento social e utilização de máscara.

§2º. Em relação aos eventos citados neste artigo, deverá haver controle na entrada permitindo o ingresso somente das pessoas imunizadas com a 2º dose, conforme plano de imunização contra a COVID-19, definido pela Secretaria Municipal da Saúde, ou de pessoas que apresentem laudo de exame RT-PCR realizado nas últimas 72 (setenta e duas) horas ou Pesquisa de Antígeno para SARS-Cov-2 por swab realizado nas últimas 48 (quarenta e oito) horas com resultado "negativo, não reagente ou não detectado.

§3º. Em casos de descumprimento do referido artigo e seus parágrafos, o infrator será penalizado nos moldes da lei municipal 1.612/95 em seus artigos 398 e 399 incisos VI, VII e ainda:

I – Haverá Interdição do local com a obrigatoriedade de permanecer fechado por 03 (três) dias e ao responsável técnico pela organização do evento, suspensão de realizar eventos por 05 (cinco) dias, e em caso de reincidência dobrar-se-á penalização nos mesmos termos, sendo necessária a formalização de Termo de Ajuste de Conduta (TAC) entre o Município de Araguaína, Ministério Público Estadual e o infrator para eventual retorno das atividades.

II – Responsabilização por crime contra a ordem e a saúde pública.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as determinações contrárias.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de janeiro de 2022.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 004, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a convocação e nomeação dos aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2019, de 23 de dezembro de 2019, do Concurso Público do Município de Araguaína e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais normas pertinentes, pela presente,

CONSIDERANDO o CONCURSO PÚBLICO, Edital nº 001/2019, de 23 de dezembro de 2019, destinado ao provimento de cargos do Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO, com homologação do resultado final publicada no D.O.M. nº 2.215, de 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que após convocação e nomeação dos candidatos aprovados, registramos vacâncias oriundas de não comparecimento para posse e/ou pedido de exoneração pós efetivo exercício;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR e NOMEAR em caráter efetivo, nos termos do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araguaína, os candidatos aprovados e aprovados no cadastro reserva do Concurso Público, destinado ao provimento de cargos do quadro geral de pessoal, objeto do Edital nº 001/2019, de 23 de dezembro de 2019, publicado no D.O.M. nº 2.215, de 31 de dezembro de 2020, obedecendo a seguinte ordem: ordem de classificação, inscrição e nome do candidato, respectivamente:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012/2021

TÉCNICO II - ARQUITETO			
ORDEM CLASS	N.º INSCRIÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA
3º	1192533	LARYSSA REZENDE SIMÃO	AMPLA
TÉCNICO I - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
ORDEM CLASS	N.º INSCRIÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA
9º	1182561	DANILO DE SOUSA	AMPLA
10º	1209974	LUCAS ANDRADE E SILVA	AMPLA
ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO			
ORDEM CLASS	N.º INSCRIÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA
48º	1181038	LAYLLA COELHO CORADO	AMPLA
49º	1145976	HEWILLA KLEIDIANE DA SILVA VIEIRA	AMPLA
50º	1195488	LUCIANA FARIAS DA ROCHA	AMPLA
51º	1149430	GUILHERME SILVA PINHEIRO	AMPLA
52º	1153817	ANTONIA ARAUJO FERNANDES	AMPLA
53º	1173032	LADIMIR DE MELO DAMASIO	AMPLA
54º	1185933	ANDRESSA LIMA MIRANDA	AMPLA
55º	1197383	EUGENIO SILVA DE SOUSA	AMPLA
56º	1195777	JANAINA ALVES CUNHA	AMPLA
57º	1168813	KELLIANY MOURA CAVALCANTE	AMPLA

Art. 2º - O convocado deve se apresentar na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, situada na Rua 25 de Dezembro, 523 – Centro, Araguaína – Tocantins, no prazo máximo de 30 dias, contado a partir da publicação da presente Portaria, para apresentar os documentos e habilitações exigidas para tomar posse em seus respectivos cargos, bem como para se submeter à perícia médica.

Parágrafo Primeiro – O candidato deverá se dirigir à Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração de Araguaína, em dias úteis e no horário de expediente (das 8h às 12h e das 14h às 18h), portando os seguintes documentos:

- I – Documentos pessoais (cópias reprográficas e originais):
 - Carteira de Identidade;
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF acompanhado da consulta da qualificação cadastral no site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e do comprovante de situação cadastral do CPF no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublicaExibir.asp>
 - Carteira de Habilitação A-B (para os cargos de Fiscalização);
 - Título de Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral;
 - Certificado de Reservista (se homem);
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Carteira de Trabalho;
 - PIS ou PASEP (se for cadastrado);
 - Certidão de Nascimento dos filhos (se houver);
 - Comprovante de escolaridade, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC (conforme exigido no Edital do Concurso);
 - Registro no Conselho de Classe competente (quando necessário);
 - Duas fotos 3x4, recente;
 - Comprovante de residência (água, luz dos últimos 90 dias).

- II – Originais:
 - Certidão dos distribuidores criminais dos domicílios do candidato nos últimos 05 (cinco) anos (Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Eleitoral);
 - Certidão dos distribuidores cíveis da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos domicílios nos últimos 5 (cinco) anos;
 - Certidão de exercício, com declaração, positiva ou negativa, de aplicação de penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar, na hipótese de o candidato ser ou ter sido servidor público, no âmbito das administrações direta ou indireta, federal, estadual ou municipal ou declaração subscrita pelo candidato de não ter exercido serviço público, sob as penas da lei;
 - Certidão Negativa de Débitos emitida pela Receita Pública Municipal de Araguaína/TO;
 - Declaração de Bens e Valores que constituam seu patrimônio e, se casado, a do cônjuge;
 - Declaração de Acumulação de Cargos;
 - Declaração firmada pelo próprio candidato na qual conste informação de que nunca foi indiciado em inquérito policial ou, caso contrário, a notícia específica da ocorrência acompanhada dos esclarecimentos indispensáveis; (somente aos procuradores e advogados)
 - Exames Médicos Pré-Admissionais Exigidos: Originais: 1 – Exame oftalmológico completo; 2 – RX da coluna tóraco-lombar com laudo; 3 – RX de tórax com laudo; 4 – Eletrocardiograma com laudo emitido por médico cardiologista; 5 – Laudo psiquiátrico (emitido por especialista) e 6 – Audiometria ocupacional. Exames laboratoriais: 1 – Hemograma Completo; 2 – VDRL; 3 – Machado Guerreiro; 4 – Uréia; 5 – Creatinina; 6 – EAS (urina); 7 – Glicemia em jejum; 8 – TGO; 9 – TGP; 10 – Gama GT; 11 – Colesterol total e frações; 12 – Triglicerídeos; 13 – Tipagem sanguínea; 14 – Comprovante de vacina contra febre amarela com prazo de validade não vencido.

Parágrafo Segundo - Além dos exames relacionados no parágrafo anterior, fica facultado à Junta Médica do Município de Araguaína solicitar o exame complementar que julgar necessário.

Parágrafo Terceiro - Os portadores de necessidades especiais deverão trazer também o laudo do especialista com CID atestando a deficiência.

Parágrafo Quarto – O candidato será cientificado pessoalmente, por ocasião do seu comparecimento, da data para realização da perícia médica e da posse.

Art. 3º - O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias implicará na desistência do convocado.

Art. 4º - No ato da posse, o candidato terá ciência da Secretaria que será lotado.

Parágrafo Primeiro: O candidato empossado deverá apresentar-se a Secretaria designada para sua lotação para início de efetivo exercício de suas atividades, portando termo de posse e carta de apresentação emitida pela Secretaria da Administração.

Parágrafo Segundo: O direito de remuneração ser-lhe-á garantido somente após início de efetivo exercício, atestado pelo gestor da pasta de lotação do candidato empossado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 005, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Orgânica do Município, pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína.

CONSIDERANDO o art. 35, da Lei Municipal nº 1.323/93, em que a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do funcionário ou de ofício;

CONSIDERANDO o formulário de solicitação para exoneração de cargo efetivo, do servidor ALAN SILVA DOS SANTOS, matrícula: 46535 nos termos do processo administrativo protocolado sob o nº 2022000652.

RESOLVE:

Art.1º- EXONERAR, a pedido do servidor, a partir de 11 de janeiro de 2022, o servidor ALAN SILVA DOS SANTOS cargo efetivo de Técnico I - Contador, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas para que proceda com as anotações devidas;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 006, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor CHRISTIANO ABREU FERREIRA, inscrito no CPF 917.197.711-20, do cargo em comissão de COORDENADOR DE TRANSPORTE - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir 06 de janeiro de 2022.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 007, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora JOANA MARIA DE ALENCAR PARENTE BENAVENTE, inscrita no CPF: 815.536.091-15, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO (A) V, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, atribuindo-lhe os vencimentos correspondentes ao símbolo AT-V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

CONSIDERANDO a portaria nº 345 de 18 de novembro de 2021 que concedeu licença premio a MOISÉS ALENCAR VIEIRA MACHADO, publicada no DOM Nº 345 de 18 de novembro de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar dados constante na publicação de retificação da portaria referente a licença premio.

Onde se lê:

PERÍODO DE GOZO
01/03/2022 A 29/05/2022

Leia-se:

PERÍODO DE GOZO
03/03/2022 A 31/05/2022

Araguaína – TO, aos 11 de janeiro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 004/2021

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação representada pelo seu Presidente, torna público, a todos os interessados que, devido a um erro de digitação no Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 066/2021 – SRP, cujo objeto é o fornecimento de Brita tipo 0,1,2,3 pedra de mão 30 (trinta) e 50(cinquenta) cm, pó de brita, pedra marroada e ranchão, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura:

Onde se lê:

8.1. O fornecimento do material será realizado de forma fracionada, iniciado somente após a emissão de Nota de Empenho, de acordo com a requisição da CONTRATANTE, por meio de Ordem de Fornecimento e dar-se-á, ainda, do seguinte modo:

- Os itens 01, 02, 03, 04 e 07, serão retirados pela CONTRATANTE no local indicado pela CONTRATADA, devendo ser respeitada a distância máxima de até 50 km entre o Prédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e o local apontado.
- Os itens 05, 06, 08 e 09 deverão ser entregues pela CONTRATADA no prédio da CONTRATANTE, localizado à Rua 06, nº 20, Setor Vila Aliança, ao responsável indicado pelo Gestor da pasta, durante seu horário de funcionamento, das 07h00 às 11h00 e das 13h30 às 17:30 horas, de segunda-feira à sexta-feira.

Leia-se:

8.1. O fornecimento do material será realizado de forma fracionada, iniciado somente após a emissão de Nota de Empenho, de acordo com a requisição da CONTRATANTE, por meio de Ordem de Fornecimento e dar-se-á, ainda, do seguinte modo:

- Os itens 01, 02, 03, 04 e 09, serão retirados pela CONTRATANTE no local indicado pela CONTRATADA, devendo ser respeitada a distância máxima de até 50 km entre o Prédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e o local apontado.
- Os itens 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12 e 13, deverão ser entregues pela CONTRATADA no prédio da CONTRATANTE, localizado à Rua 06, nº 20, Setor Vila Aliança, ao responsável indicado pelo

Gestor da pasta, durante seu horário de funcionamento, das 07h00 às 11h00 e das 13h30 às 17:30 horas, de segunda-feira à sexta-feira.

Araguaína, 11 de janeiro de 2022.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Presidente CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
(Continuidade dos trabalhos licitatórios)
"Abertura envelope nº 02 Proposta de Preços"

A Superintendência de Licitações de Araguaína – TO, torna público, que transcorridos os prazos recursais, fará realizar no dia 14/01/2022, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua 25 de dezembro, 1º andar, nº 265, Centro, Araguaína – TO (Prédio da Prefeitura Municipal), sessão pública para continuidade dos trabalhos licitatórios, referente à seguinte licitação:

LICITAÇÃO	HORÁRIO
CONCORRÊNCIA Nº 007/2021	
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a reforma e ampliação do Espaço Cultural.	14h00min

Araguaína – TO, aos 11 dias de janeiro de 2022.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Superintendente de Licitações

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 01/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão do Cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais (Anexo I da Portaria Setas nº 267/2020).

CONSIDERANDO a LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 212, de 19 de outubro de 2006, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, do Governo Federal, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.603, de 13 de março de 2017, do Estado do Tocantins, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/TO aos Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria nº 267, de 22 de dezembro de 2020, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - Setas/TO, que altera a Portaria nº 177, de 09 de setembro de 2019 e dispõe sobre os critérios de partilhas e a transferência de recursos do cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais e sua prestação de contas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 102, de 13 de dezembro de 2021, do Município de Araguaína/TO, que dispõe sobre a regulamentação dos benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, e dá outras providências;

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 101, de 13 de dezembro de 2021, Capítulo IV, das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, Seção I.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão do Cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais (Anexo I da Portaria Setas nº 267/2020).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Araguaína-TO, 30 de dezembro de 2021.

Eliane Avelino Da Cruz
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

INTERESSADO: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

ASSUNTO: Tomada de Preços Nº 024/2021 – Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a pavimentação de estradas vicinais no P.A. Água Amarela, com implantação de obras de artes especiais.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

Transcorrido o prazo legal de recursos e tendo em vista o que consta no processo, em especial o Parecer Técnico constante nas folhas 1.093 e 1.094, e na Ata de Julgamento de Proposta folha 1.095, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2021, manifestando quanto à regularidade do procedimento licitatório para a contratação de empresa para serviços de Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a pavimentação de estradas vicinais no P.A. Água Amarela, com implantação de obras de artes especiais, HOMOLOGO O RESULTADO que chegou da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal da Administração, fundamentada na Lei Federal 8.666/93, que teve como primeira colocada a empresa PROPLAN CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 07.121.982/0001-19, ADJUDICANDO o certame em seu favor e CONVOCANDO-A para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente a documentação que comprove os requisitos para contratação da mesma, conforme Cláusula 5 do Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta, caso em que será convocado a segunda colocada, empresa MATERRA CONSTRUÇÕES E OBRAS EIRELI inscrita no CNPJ nº 21.687.652/0001-16.

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, em Araguaína, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês janeiro de 2022.

FERNANDA RIBEIRO BARBOSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Meio Ambiente
Port. nº 010/2021

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CEI MUNICIPAL ARNON FERREIRA LEAL
ARAGUAÍNA TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 106/2021
CONTRATO: 06/2021
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Arnon Ferreira Leal
CONTRATADA: MIRA SEGURANÇA ELETRONICA LTDA.
CNPJ: 14.617.712/0001-69
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021
VIGÊNCIA: 01/01/2022 à 31/12/2022

VALOR TOTAL: R\$ 2.736,00 (Dois mil setecentos e trinta e seis reais)
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Araguaína – TO, 30 dezembro de 2021

Amália da Silva Damascena
Presidente da Associação

EXTRATO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 001/2020
CONTRATO: 01/2020
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Arnon Ferreira Leal
CONTRATADA: ERGON Desenvolvimento de Sistemas de Informática LTDA
CNPJ: 07.467.975/0001-73
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência, bem como, a inclusão/alteração de redação em cláusulas do Contrato 01/2020
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021
VIGÊNCIA: 01/01/2022 à 30/04/2022
VALOR TOTAL: R\$ 1.428,92 (Hum mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos)
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Araguaína – TO, 30 dezembro de 2021

Amália da Silva Damascena
Presidente da Associação

EXTRATO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 004/2021
CONTRATO: 001/2021
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Arnon Ferreira Leal
CONTRATADA: ESTRATEGIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME
CNPJ: 03.908.897/0001-44
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência, do Contrato 01/2021
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021
VIGÊNCIA: 01/01/2022 à 31/12/2022
VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Araguaína – TO, 30 dezembro de 2021

Amália da Silva Damascena
Presidente da Associação

CEI MUL. PROFESSORA EDILIA MORAES SOARES
ARAGUAÍNA-TO

EXTRATO DE RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº. 06/2021
PROCESSO Nº. 071/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. PROFESSORA EDILIA MORAES SOARES.
CONTRATADO: E FERNANDES DA SILVA SANTOS - ME

CNPJ: 10.774.009/0001-03

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 14 DE OUTUBRO 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA MERENDA ESCOLAR DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. PROFESSORA EDILIA MORAES SOARES.
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 30/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 30 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

NEIRIAN FONCECA OLIVEIRA NUNES DA SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº. 07/2021
PROCESSO Nº. 071/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. PROFESSORA EDILIA MORAES SOARES.
CONTRATADO: M. M. P COMÉRCIO DE CARNES LTDA.
CNPJ: 06.342.046/0001-75
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 14 DE OUTUBRO 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA MERENDA ESCOLAR DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. PROFESSORA EDILIA MORAES SOARES.
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 30/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 30 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

NEIRIAN FONCECA OLIVEIRA NUNES DA SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº. 08/2021
PROCESSO Nº. 071/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. PROFESSORA EDILIA MORAES SOARES.
CONTRATADO: RONALDO GONÇALVES DA SILVA
CNPJ: 10.353.105/0001-88
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 14 DE OUTUBRO 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA MERENDA ESCOLAR DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. PROFESSORA EDILIA MORAES SOARES.
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 30/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 30 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

NEIRIAN FONCECA OLIVEIRA NUNES DA SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº. 09/2021
PROCESSO Nº. 071/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. PROFESSORA EDILIA MORAES SOARES.
CONTRATADO: K. R. MELO
CNPJ: 33.768.305/0001-05
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 14 DE OUTUBRO 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA MERENDA ESCOLAR DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. PROFESSORA EDILIA MORAES SOARES.
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 30/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 30 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

NEIRIAN FONCECA OLIVEIRA NUNES DA SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE RECISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 10/2021
PROCESSO Nº. 071/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. PROFESSORA EDILIA MORAES SOARES.
CONTRATADO: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES - ME
CNPJ: 09.536.683/0001-70
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 14 DE OUTUBRO 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA MERENDA ESCOLAR DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. PROFESSORA EDILIA MORAES SOARES.
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 30/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 30 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

NEIRIAN FONCECA OLIVEIRA NUNES DA SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE RECISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 11/2021
PROCESSO Nº. 071/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. PROFESSORA EDILIA MORAES SOARES.
CONTRATADO: SUPERMERCADO LISER LTDA – ME.
CNPJ: 13.892.227/0001-30
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 14 DE OUTUBRO 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA MERENDA ESCOLAR DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. PROFESSORA EDILIA MORAES SOARES.
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 30/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 30 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

NEIRIAN FONCECA OLIVEIRA NUNES DA SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE RECISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 12/2021
PROCESSO Nº. 071/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. PROFESSORA EDILIA MORAES SOARES.
CONTRATADO: J.V. DE MENEZES EIRELI.
CNPJ: 02.848.222/001-94
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 14 DE OUTUBRO 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA MERENDA ESCOLAR DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. PROFESSORA EDILIA MORAES SOARES.
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 30/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 30 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

NEIRIAN FONCECA OLIVEIRA NUNES DA SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE RECISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 13/2021
PROCESSO Nº. 071/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. PROFESSORA EDILIA MORAES SOARES.

CONTRATADO: D.S.S. SILVA VAREJISTA EIRELI - ME
CNPJ: 04.197.718/0001-70
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 14 DE OUTUBRO 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA MERENDA ESCOLAR DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. PROFESSORA EDILIA MORAES SOARES.
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 30/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 30 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

NEIRIAN FONCECA OLIVEIRA NUNES DA SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 011, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL PROFESSORA EDILIA MORAES SOARES, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Maria Elia Rodrigues Marinho, matrícula nº 667e Maria Bandeira Dias, matrícula nº 246, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 097/2021:

Nº do contrato	Empresa
021/2021	ARANET COMUNICAÇÕES LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INTERNET EMPRESARIAL.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. PROFESSORA EDILIA MORAES SOARES aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro do ano de 2021.

NEIRIAN FONCECA OLIVEIRA NUNES DA SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 011, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL PROFESSORA EDILIA MORAES SOARES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Maria Elia Rodrigues Marinho, matrícula nº 667e Maria Bandeira Dias, matrícula nº 246, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 096/2021:

Nº do contrato	Empresa
020/2021	MIRA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA E MONITORADA.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. PROFESSORA EDILIA MORAES SOARES aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro do ano de 2021.

NEIRIAN FONCECA OLIVEIRA NUNES DA SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 012, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL PROFESSORA EDILIA MORAES SOARES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Maria Elia Rodrigues Marinho, matrícula nº 667e Maria Bandeira Dias, matrícula nº 246, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 098/2021:

Nº do contrato	Empresa
022/2021	J. M. B. GUIMARÃES

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ACESSÓRIA CONTÁBIL.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. PROFESSORA EDILIA MORAES SOARES aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro do ano de 2021.

NEIRIAN FONCECA OLIVEIRA NUNES DA SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 020/2021

PROCESSO Nº 096/2021

CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Professora Edilia Moraes Soares.

CONTRATADO: MIRA SEGURANÇA ELETRÔNICA

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Vigilância Ostensiva e Monitorada.

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2021

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

VALOR TOTAL: R\$ 2.256,00 (Dois mil duzentos e cinquenta e seis reais)

FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 de Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína – Estado do Tocantins, 29 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIRIAN FONCECA OLIVEIRA NUNES DA SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 020/2021

PROCESSO Nº 096/2021

CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Professora Edilia Moraes Soares.

CONTRATADO: MIRA SEGURANÇA ELETRÔNICA

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Vigilância Ostensiva e Monitorada.

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2021

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022
VALOR TOTAL: R\$ 2.256,00 (Dois mil duzentos e cinquenta e seis reais)
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 de Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína – Estado do Tocantins, 29 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIRIAN FONCECA OLIVEIRA NUNES DA SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 022/2021
PROCESSO Nº 098/2021
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Professora Edília Moraes Soares.
CONTRATADO: J. M. B. GUIMARÃES.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Acessória Contábil.
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022
VALOR TOTAL: R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 de Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína – Estado do Tocantins, 29 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIRIAN FONCECA OLIVEIRA NUNES DA SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 001/2020
CONTRATO: 001/2020
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Prof.^a Edília Moraes Soares.
CONTRATADA: ERGON Desenvolvimento de Sistemas de Informática LTDA
CNPJ: 07.467.975/0001-73
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência, bem como, a inclusão/alteração de redação em cláusulas do Contrato 01/2020.
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2021
VIGÊNCIA: 01/01/2022 à 30/04/2022
VALOR TOTAL: R\$ 1.428,92 (mil quatrocentos e vinte oito reais e noventa e dois centavos).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Araguaína – TO, 29 de dezembro de 2021.

Neirian Fonceca Oliveira Nunes da Silva
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 001/2022
ARAGUAÍNA–TO, 06 DE JANEIRO DE 2022.

O (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO CEI MUL. PROFESSORA EDILIA MORAES SOARES, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 006337 de 17/03/2017.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo CEI MUL. PROFESSORA EDILIA MORAES SOARES.

CONSIDERANDO a natureza do serviço, observa-se que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS inscrita no CNPJ sob o nº 25.089.509/0001-83 visando atender as necessidades da mencionada Unidade durante o ano de 2021, observando o valor total estimado de R\$ 20.000,00(Vinte e mil reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 01/2022 da Associação de Apoio do CEI MUL. PROFESSORA EDILIA MORAES SOARES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI MUL. PROFESSORA EDILIA MORAES SOARES, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

Neirian Fonceca Oliveira Nunes da Silva
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Mul..
Professora Edília Moraes Soares

Processo nº: 002/2022
Unidade: Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Professora Edília Moraes Soares.
Assunto: Despesas de Serviço de Energia Elétrica .

JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA E DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, visando atender o prédio que sedia atividades desenvolvidas pela Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Mul. Professora Edília Moraes Soares

RESOLVE DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 25.086.034/0001-71 visando atender as necessidades do prédio desta Unidade Escolar, observando o valor total estimado de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 002/2022 da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Mul. Professora Edília Moraes Soares. Esta justificativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Professora Edília Moraes Soares em araguaína, aos 06 dias do mês de janeiro de 2022.

Neirian Fonceca Oliveira Nunes da Silva
Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Professora Edília Moraes Soares

Processo nº: 003/2022
Unidade: Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Professora Edília Moraes Soares.
Assunto: DESPESAS DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO.

JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA E DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do serviço de serviços de fornecimento de Serviço de Telefonia, visando atender o

prédio que sedia as atividades desenvolvidas pela Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro Educacional Infantil Municipal Edília Moraes Soares.

RESOLVE DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa OL. S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0325-09 visando atender a necessidade do prédio desta Unidade Escolar, 3.000,00 (Três mil reais) que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumo e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 003/2022 da Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro Educacional Infantil Municipal Edília Moraes Soares.

Esta justificativa entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE. Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro Educacional Infantil Municipal Edília Moraes Soares, em Araguaína, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2022.

Araguaína - TO, 06 de Janeiro de 2022.

Neirian Fonceca Oliveira Nunes da Silva
Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Professora Edília Moraes Soares

CEI PREFEITO JOÃO BATISTA DE JESUS RIBEIRO
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

PORTARIA Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

AASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PREFEITO JOÃO BATISTA DE JESUS RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar as servidoras: RAYANE OLIVEIRA DA CRUZ, matrícula nº 46578 e MARCILEY COSTA DA SILVA, matrícula nº 46690, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de ENSINO, de acordo com o Processo nº 070/2021:

Nº do contrato	Empresa
08/2021	ARANET COMUNICAÇÕES LTDA

Objeto: Serviço de Fornecimento de Internet Fibra Ótica 300 MEGA de Velocidade.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de

Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PREFEITO JOÃO BATISTA DE JESUS RIBEIRO aos 07 (sete) dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ALESSANDRA DANTAS TAVARES RIBEIRO
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Prefeito João Batista de Jesus Ribeiro

PORTARIA Nº 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

AASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PREFEITO JOÃO BATISTA DE JESUS RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar as servidoras: Art. 1º - Designar as servidoras: RAYANE OLIVEIRA DA CRUZ, matrícula nº 46578 e MARCILEY COSTA DA SILVA, matrícula nº 46690, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de ENSINO, de acordo com o Processo nº 071/2021:

Nº do contrato	Empresa
09/2021	MIRA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

Objeto: Serviço de Vigilância Ostensiva e Monitorada 24 Horas.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PREFEITO JOÃO BATISTA DE JESUS RIBEIRO aos 07 (sete) dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ALESSANDRA DANTAS TAVARES RIBEIRO

Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do
Centro de Educação Infantil Municipal Prefeito João Batista de Jesus
Ribeiro

PORTARIA Nº 03/2022.

ARAGUAÍNA–TO, 07 DE JANEIRO DE 2022.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PREFEITO JOÃO BATISTA DE JESUS RIBEIRO, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 6661 de 05/04/2021.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PREFEITO JOÃO BATISTA DE JESUS RIBEIRO;

CONSIDERANDO a natureza do serviço, observa-se que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS inscrita no CNPJ sob o nº 25.089.509/0001-83 visando atender as necessidades da mencionada Unidade durante o ano de 2022, observando o valor total estimado de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 001/2022 da Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Prefeito João Batista de Jesus Ribeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PREFEITO JOÃO BATISTA DE JESUS RIBEIRO, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ALESSANDRA DANTAS TAVARES RIBEIRO

Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Prefeito João Batista de Jesus Ribeiro

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 09/2021
PROCESSO Nº: 071/2021

CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Prefeito João Batista de Jesus Ribeiro.
CONTRATADA: MIRA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2021.

OBJETO: Serviço de Vigilância Ostensiva e Monitorada 24 horas.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 à 31/12/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 2.988,00 (Dois Mil Novecentos e Oitenta e Oito Reais).

FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 24 da lei federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína - TO, 07 de janeiro de 2022.

Publique-se

ALESSANDRA DANTAS TAVARES RIBEIRO

Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do
Centro de Educação Infantil Municipal Prefeito João Batista de Jesus
Ribeiro

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 08/2021

PROCESSO Nº: 070/2021

CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Prefeito João Batista de Jesus Ribeiro.

CONTRATADA: ARANET COMUNICAÇÕES LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2021.

OBJETO: Serviço de Fornecimento de Internet Fibra Ótica 300 MEGA de Velocidade.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 à 31/12/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 1.788,00 (Hum Mil Setecentos e Oitenta e Oito Reais).

FONTE DE RECURSO: PDDE Qualidade - Educação Conectada do Ministério da Educação e Autonomia Financeira.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 24 da lei federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína - TO, 07 de janeiro de 2022.

Publique-se

ALESSANDRA DANTAS TAVARES RIBEIRO

Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do
Centro de Educação Infantil Municipal Prefeito João Batista de Jesus
Ribeiro

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 004/2021

CONTRATO: 01/2021

CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Prefeito João Batista de Jesus Ribeiro.

CONTRATADA: Estratégia Contábil LTDA - ME.

CNPJ: 03.908.897/0001-44

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência, bem como, a inclusão/alteração de redação em cláusulas do Contrato 01/2021.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2021.

VIGÊNCIA: 01/01/2022 à 31/12/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais)

FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Araguaína – TO, 07 de janeiro de 2022.

ALESSANDRA DANTAS TAVARES RIBEIRO

Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do
Centro de Educação Infantil Municipal Prefeito João Batista de Jesus
Ribeiro

EXTRATO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 003/2020

CONTRATO: 03/2020

CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Prefeito João Batista de Jesus Ribeiro.

CONTRATADA: ERGON Desenvolvimento de Sistemas de Informática LTDA.

CNPJ: 07.467.975/0001-73

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência, bem como, a inclusão/alteração de redação em cláusulas do Contrato 03/2020.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2021.

VIGÊNCIA: 01/01/2022 à 30/04/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 1.428,92 (Hum Mil Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos).

FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Araguaína – TO, 07 de janeiro de 2022.

ALESSANDRA DANTAS TAVARES RIBEIRO

Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do
Centro de Educação Infantil Prefeito João Batista de Jesus
Ribeiro

Processo nº: 002/2022

Unidade: Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação
Infantil Municipal Prefeito João Batista de Jesus Ribeiro

Assunto: Prestação do Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica.

JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA E DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do serviço de
energia elétrica;

CONSIDERANDO que a contratação de referido serviço é
essencial ao funcionamento adequado desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO que a empresa é a única concessionária de
energia na região de abrangência na qual se encontra esta Unidade de
Ensino;

CONSIDERANDO ser desnecessária qualquer tentativa no
sentido da comprovação da compatibilidade dos valores praticados pela
empresa escolhida com os de mercado uma vez que se trata de tarifas
preestabelecidas, que são cobradas de todos os usuários dos serviços;

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO
DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PREFEITO JOÃO BATISTA DE
JESUS RIBEIRO, vem por meio desta, apresentar justificativa para a
contratação da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE
ENERGIA S/A, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, em dispensa de licitação
nos termos do art. 24, inciso XXII da Lei nº. 8.666/1993.

Diante do exposto, JUSTIFICA-SE a necessidade de se realizar
a presente despesa por meio de dispensa de licitação e por esta razão,
RATIFICO a presente dispensa e AUTORIZO a realização do serviço de
fornecimento de energia elétrica.

Araguaína - TO, 07 de janeiro de 2022.

Alessandra Dantas Tavares Ribeiro
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal
Prefeito João Batista de Jesus Ribeiro

ABERTURA DA PROPOSTA
(envelope nº 2)
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2021

Aos dez dias do mês de janeiro de 2022, às 08h:30min nesta cidade de
Araguaína, Estado do Tocantins, no ato conduzida pela Comissão de
Licitação da unidade escolar, do Centro de Educação Infantil Municipal
Prefeito João Batista de Jesus Ribeiro, localizado na Rua 52, s/n, Quara
19, Lote 08 no setor Nova Araguaína em Araguaína - TO, integrada por
Elizângela Bezerra dos Santos Soares – presidente e Alessandra Dantas
Tavares Ribeiro – membro; abaixo assinados, encarregados nos termos
do Processo de licitação nº 067/2021, da SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, para proceder à abertura da proposta de preços, conforme
aviso publicado no Diário Oficial do Município e e-mail encaminhado a
todas as empresas participantes, para proceder à abertura da Tomada
de Preços nº 01/2021, destinada a Contratação de empresa de obras e
serviços de engenharia para pintura predial e readequação do sistema
de drenagem pluvial da Unidade Escolar CEI Municipal Prefeito João
Batista de Jesus Ribeiro em Araguaína/TO, e que após a convocação
compareceu as empresas e seus respectivos representantes:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL
TARUMÃ – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	41.759.790/0001-70	Matheus Bezerra Rodrigues

DOS PREÇOS:

A Comissão procedeu com a respectiva abertura dos envelopes, tendo
constado nas propostas das empresas habilitadas, que as mesmas
ofertaram os valores conforme tabela abaixo:

EMPRESA	VALOR GLOBAL
TARUMÃ – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 131.447,43

DO ENCERRAMENTO

A Comissão decide pela suspensão dos trabalhos para análise técnica
por parte da equipe da engenharia da Secretaria Municipal de Educação,
das propostas de preços apresentadas, menor valor, ofertado pela

empresa TARUMÃ – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, R\$
131.447,43 (Cento e trinta e um mil quatrocentos e quarenta e sete
reais e quarenta e três centavos) a ser realizada pelo setor competente,
ou a quem esta determinar. O resultado do julgamento será divulgado
no Diário Oficial do Município e encaminhado via e-mail as empresas
participantes. Franqueada a palavra aos licitantes, o representante da
empresa. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata, que,
após lida e achada em conforme, vai assinada pelo Presidente, membros
da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

Elizângela Bezerra dos Santos Soares
Presidente

Alessandra Dantas Tavares Ribeiro
Membro

Tarumã-Engenharia e Construção LTDA
Participante

CEI MUNICIPAL JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 013/2021.
PROCESSO Nº 049/2021.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO
CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
CONTRATADO: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES
CNPJ: 09.536.683/0001-70

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETIVO A RESCISÃO
AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 26
DE NOVEMBRO DE 2021, QUE VERSA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PARA O USO DA MERENDA ESCOLAR DO CENTRO
EDUCACIONAL INFANTIL JOSÉ MARTINS DOS SANTOS DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.

DATA DA ASSINATURA: 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº
8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E
LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

ALDEISA ALVES NOLETO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 015/2021.
PROCESSO Nº 049/2021.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO
CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
CONTRATADO: M. M. P. COMÉRCIO DE CARNAS LTDA.
CNPJ: 06.342.046/0001-75

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETIVO A RESCISÃO
AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 26
DE NOVEMBRO DE 2021, QUE VERSA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PARA O USO DA MERENDA ESCOLAR DA CRECHE
MUNICIPAL JOSÉ MARTINS DOS SANTOS.]

DATA DA ASSINATURA: 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº
8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E
LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

ALDEISA ALVES NOLETO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 012/2021.
PROCESSO Nº 049/2021.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO
CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
CONTRATADO: SUPERMERCADO LÍDER LTDA - ME
CNPJ: 13.892.227/0001-30

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETIVO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE VERSA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O USO DA MERENDA ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL JOSÉ MARTINS DOS SANTOS.
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/93 E CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.

ARAGUAÍNA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

ALDEISA ALVES NOLETO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 011/2021.
PROCESSO Nº 049/2021.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
CONTRATADO: RONALDO GONÇALVES DA SILVA
CNPJ: 10.353.105/0001-88
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETIVO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE VERSA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O USO DA MERENDA ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL JOSÉ MARTINS DOS SANTOS.
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/93 E CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA: 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

ARAGUAÍNA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

ALDEISA ALVES NOLETO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 014/2021.
PROCESSO Nº 049/2021.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
CONTRATADO: E FERNANDES DA SILVA SANTOS
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETIVO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021, EU VERSA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O USO DA MERENDA ESCOLAR DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL JOSÉ MARTINS DOS SANTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
DATA DA ASSINATURA: 26 DE NOVEMBRO DE 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

ALDEISA ALVES NOLETO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 016/2021.
PROCESSO Nº 049/2021.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
CONTRATADO: D. S. S. SILVA VAREJISTA EIRELI - ME
CNPJ: 04.197.718/0001-70
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETIVO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE VERSA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O USO NO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL JOSÉ MARTINS DOS SANTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
DATA DA ASSINATURA: 26 DE NOVEMBRO DE 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº

8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

ALDEISA ALVES NOLETO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 010/2021.
PROCESSO Nº 049/2021.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
CONTRATADO: K. R. MELO - EIRELI
CNPJ: 33.768.305/0001-05
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE VERSA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O USO DA MERENDA ESCOLAR DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL JOSÉ MARTINS DOS SANTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
DATA DA ASSINATURA: 26 DE NOVEMBRO DE 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

ALDEISA ALVES NOLETO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

CEI MUNICIPAL NOSSA SENHORA DOS MILAGRES
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº. 007/2021
PROCESSO Nº. 085/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI NOSSA SENHORA DOS MILAGRES
CONTRATADO: D.S.S.SILVA VAREJISTA EIRELI - ME
CNPJ: 04.197.718/0001-70
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NO CEI NOSSA SENHORA DOS MILAGRES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 30/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

JAQUELINE SILVA DE SANTANA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO
CEI NOSSA SENHORA DOS MILAGRES

EXTRATO DE RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº. 005/2021
PROCESSO Nº. 085/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI NOSSA SENHORA DOS MILAGRES
CONTRATADO: E. FERNANDES DA SILVA SANTOS.
CNPJ: 10.774.0009/0001-03
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NO CEI NOSSA SENHORA DOS MILAGRES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 30/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

JAQUELINE SILVA DE SANTANA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO
CEI NOSSA SENHORA DOS MILAGRES

EXTRATO DE RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº. 006/2021
PROCESSO Nº. 085/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI NOSSA SENHORA DOS MILAGRES
CONTRATADO: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES - ME.
CNPJ: 09.536.683/0001-70
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NO CEI NOSSA SENHORA DOS MILAGRES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA -TO, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 30/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

JAQUELINE SILVA DE SANTANA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO
CEI NOSSA SENHORA DOS MILAGRES

EXTRATO DE RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº. 008/2021
PROCESSO Nº. 085/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI NOSSA SENHORA DOS MILAGRES
CONTRATADO: SUPERMERCADO LIDER LTDA - ME
CNPJ: 13.892.227/0001-30
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NO CEI NOSSA SENHORA DOS MILAGRES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA -TO, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 30/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

JAQUELINE SILVA DE SANTANA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO
CEI NOSSA SENHORA DOS MILAGRES

EXTRATO DE RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº. 004/2021
PROCESSO Nº. 085/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI NOSSA SENHORA DOS MILAGRES
CONTRATADO: M. M. P. COMERCIO DE CARNES LTDA.
CNPJ: 06.342.046/0001-75
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NO CEI NOSSA SENHORA DOS MILAGRES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA -TO, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 30/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 06 DO MÊS DE JANEIRO DE 2022

JAQUELINE SILVA DE SANTANA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO
CEI NOSSA SENHORA DOS MILAGRES

EXTRATO DE RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº. 009/2021
PROCESSO Nº. 085/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI NOSSA SENHORA DOS MILAGRES
CONTRATADO: RONALDO GONÇALVES DA SILVA - ME.
CNPJ: 10.353.105/0001-88
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NO CEI NOSSA SENHORA DOS MILAGRES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA -TO, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 30/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

JAQUELINE SILVA DE SANTANA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO
CEI NOSSA SENHORA DOS MILAGRES

CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL PEDRO CARREIRO
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo nº: 66/2021
Assunto: Contratação de empresa especializada em obra de construção civil Tendo em vista o que consta deste processo, o Sr. Pablo Augusto Ferreira do Nascimento presidente da Comissão de Licitação da CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL PEDRO CARREIRO, referente a Tomada de Preço 01/2021, ADJUDICO o certame em favor da empresa P & L Construtora LTDA CNPJ 13.656.730/001-97 pelo valor global de R\$ 40.020, 08 (quarenta mil e vinte reais e oito centavos), devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentaria: Autonomia Financeira.

Araguaína – Tocantins, aos 11 dias de Janeiro de 2022.

Nilva Pereira Reis
Presidente de Associação de Apoio do Centro Educacional
Infantil Municipal Pedro Carreiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 66/2021
Assunto: Contratação de empresa especializada em obra de construção civil

Tendo em vista o que consta deste processo, em especial o Parecer Jurídico manifestando-se quanto à regularidade do procedimento licitatório, bem como sua adjudicação, referente a TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021, para despesa com Contratação de empresa especializada em obra de construção civil, para construção de calçada, manutenção e troca de telhado no Centro Educacional Pedro Carreiro, HOMOLOGO o resultado do julgamento.

Araguaína – Tocantins, aos 11 dias de Janeiro de 2022.

Nilva Pereira Reis
Presidente de Associação de Apoio do Centro Educacional
Infantil Municipal Pedro Carreiro

CRECHE MUNICIPAL JOSÉ XAVIER
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2021

PROCESSO Nº 76/2021

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEI JOSÉ XAVIER

CONTRATADOS: MIRA SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2021

OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância e monitoramento eletrônico 24 horas por dia, sete dias por semana, com instalação e locação em comodato dos equipamentos de alarme, incluindo manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos nas instalações da Unidade Escolar Creche Municipal José Xavier.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 a 31/12/2022.

VALOR TOTAL: 3.000,00 (Três mil reais).

FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, Tocantins, 23 de dezembro de 2021.

Publique-se

Aparecida Eterna Gonçalves Nunes
ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEI JOSÉ XAVIER
PRESIDENTE

CEI MUL VOVÔ JORGE FREDERICO
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

PORTARIA Nº04, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI
MUL. MONTEIRO LOBATO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores: Pollyanna Barbosa Lira, matrícula nº 24946 e Weliton Vieira de Freitas Sousa, matrícula nº 38870, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo nº 053/2021:

Nº do contrato	Empresa
004/2021	Centralfone Segurança Eletrônica

Objeto: Monitoramento e Segurança Ostensiva

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. MONTEIRO LOBATO aos 10 (dez) dias do mês de JANEIRO do ano de 2022.

TACIANY ALVES DE SOUSA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 05, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI
MUL. MONTEIRO LOBATO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor: Allan Dhonys Gomes dos Santos, Vigilante Noturno (a), matrícula nº 25337 e Joyce Pereira de Sousa, auxiliar de professor (a), matrícula nº 45275, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo nº 054/2021:

Nº do contrato	Empresa
005/2021	Aranet Comunicação LTDA

Objeto: Prestação de Serviço de Internet

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MONTEIRO LOBATO aos 10 (dez) dias do mês de JANEIRO do ano de 2022.

TACIANY ALVES DE SOUSA
Presidente da Associação

Processo nº: 01/2022

Unidade: Associação de Apoio Pais e Mestres do CEI Mul. Monteiro Lobato

Assunto: Despesas de Serviços de Energia Elétrica

JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA E DISPENSA DE
LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do serviço de energia elétrica;

CONSIDERANDO que a contratação de referido serviço é

essencial ao funcionamento adequado desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO que a empresa é a única concessionária de energia na região de abrangência na qual se encontra esta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO ser desnecessária qualquer tentativa no sentido da comprovação da compatibilidade dos valores praticados pela empresa escolhida com os de mercado uma vez que se trata de tarifas preestabelecidas, que são cobradas de todos os usuários dos serviços;

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. MONTEIRO LOBATO vem por meio desta apresentar justificativa para a contratação da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, em dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso XXII da Lei nº. 8.666/1993.

Diante do exposto, JUSTIFICA-SE a necessidade de se realizar a presente despesa por meio de dispensa de licitação e por esta razão, RATIFICO a presente dispensa e AUTORIZO a realização do serviço de fornecimento de energia elétrica.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEI MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Taciany Alves de Sousa
Presidente da Associação

Processo nº: 03/2022

Unidade: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Monteiro Lobato
Assunto: Despesas de Serviço de Telefone Fixo

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade da contratação de serviços de telecomunicações, visando atender o prédio que sedia atividades desenvolvidas pela Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Monteiro Lobato;

CONSIDERANDO que a empresa que atualmente presta o serviço de telecomunicações a Unidade, segue atendendo às necessidades,

CONSIDERANDO que os valores cobrados pela prestação de serviço seguem dentro do praticado no mercado;

RESOLVE DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa OI S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43 visando atender as necessidades do prédio desta Unidade Escolar, observando o valor total estimado de R\$ 2.820,00 (Dois mil oitocentos e vinte reais) que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 03/2022 da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Monteiro Lobato.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEI MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Taciany Alves de Sousa
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 01/2022

ARAGUAÍNA–TO, 10 DE JANEIRO DE 2021.

O(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. MONTEIRO LOBATO, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 6884, 06 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo CEI MUL. VOVÓ JORGÉ FREDERICO;

CONSIDERANDO a natureza do serviço, observa-se que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com

fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, “caput”, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS inscrita no CNPJ sob o nº 25.089.509/0001-83 visando atender as necessidades da mencionada Unidade durante o ano de 2022, observando o valor total estimado de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 02 da Associação de Apoio do CEI Municipal Monteiro Lobato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. MONTEIRO LOBATO, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Taciany Alves de Sousa
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2021

PROCESSO Nº 054/2021

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MONTEIRO LOBATO

CONTRATADA: ARANET COMUNICAÇÃO LTDA - EPP

DATA DA ASSINATURA: 31 de DEZEMBRO de 2021

OBJETO: Prestação de Serviços de Internet

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 DE JANEIRO DE 2022 a 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).

FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 10 de janeiro de 2022.

Publique-se

Taciany Alves de Sousa
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 04/2021

PROCESSO Nº: 053/2021

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MONTEIRO LOBATO

CONTRATADA: CENTRALFONE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP

DATA DA ASSINATURA: 31 de DEZEMBRO de 2021

OBJETO: Prestação de Serviços de Monitoramento Eletrônico de Alarma, com o Auxílio do Equipamento Cedido em Comodato

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 DE JANEIRO DE 2022 a 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 2.941,08 (Dois mil e novecentos e quarenta e um reais e oito centavos).

FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 10 de janeiro de 2022.

Publique-se

Taciany Alves de Sousa
Presidente da Associação

EXTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 02/2020
 CONTRATO: 02/2020
 CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Monteiro Lobato
 CONTRATADA: ERGON Desenvolvimento de Sistemas de Informática LTDA
 CNPJ: 07.467.975/0001-73
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência e, bem como, a inclusão/alteração de redação em cláusulas do Contrato 02/2020
 DATA DA ASSINATURA: 31/12/2021
 VIGÊNCIA: 01/01/2022 à 30/04/2022
 VALOR TOTAL: R\$ 1.428,92
 FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Araguaína – TO, 10 e janeiro de 2022

Taciany Alves Sousa
 Presidente da Associação

EXTRATO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 03/2021
 CONTRATO: 03/2021
 CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Monteiro Lobato
 CONTRATADA: J. M. B. Guimarães-ME
 CNPJ: 14.842.688/0001-61
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência, bem como, a inclusão/alteração de redação em cláusulas do Contrato 03/2021.
 DATA DA ASSINATURA: 31/12/2021
 VIGÊNCIA: 01/01/2022 à 31/12/2022
 VALOR TOTAL: R\$ 3.780,00
 FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Araguaína – TO, 10 janeiro de 2022.

Taciany Alves Sousa
 Presidente da Associação

EDUCANDÁRIO ESPÍRITA FRANCISCO THIESEN
 ARAGUAÍNA TOCANTINS

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2021
 PROCESSO Nº 003/2021
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO EDUCANDÁRIO ESPÍRITA FRANCISCO THIESEN
 CONTRATADA: ESTRATÉGIA CONTÁBEIS LTDA
 DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro 2021
 OBJETO: O Presente termo aditivo tem como objetivo ativar o contrato de nº 001/2021 por mais 12 meses.
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 a 31/12/2022
 VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
 FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 21 do mês de dezembro de 2021

Suélia Almeida Ferreira
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 015/2021
 PROCESSO Nº 140/2021
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO EDUCANDÁRIO ESPÍRITA FRANCISCO THIESEN
 CONTRATADO: TOLEDO INFO LTDA.
 DO OBJETO: Serviços de Fornecimento de conexão com a Internet plano fibra 500 megas com IP fixo .
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/01/2022 a 31/12/2022
 VALOR TOTAL: R\$ 1.798,80 (Hum mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)
 FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
 DATA DA ASSINATURA- 05 de janeiro de 2022
 DO FUNDAMENTO LEGAL– Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações

Araguaína, 05 dias do mês de janeiro de 2022

Suélia Almeida Ferreira
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 016/2021
 PROCESSO Nº 141/2021
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E METRES DO EDUCANDÁRIO ESPÍRITA FRANCISCO THIESEN
 CONTRATADA: CENTRALFONE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA-EPP
 DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro 2021
 OBJETO: SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 31/12/2022
 VALOR TOTAL: R\$ 3.018,60 (Três mil dezoito reais e sessenta centavos).
 FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína TO, 30 de dezembro de 2021.

Publique-se

Suélia Almeida Ferreira
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 018/2021
 PROCESSO Nº 145/2021
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO EDUCANDÁRIO ESPÍRITA FRANCISCO THIESEN
 CONTRATADO: CENTROCOPIAS PAPELARIA EIRELI
 DO OBJETO: Locação de máquina de xerox, bem como a prestação de serviço de instalação e manutenção da mesma.
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 31/12/2022
 VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).
 FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
 DATA DA ASSINATURA- 30 de dezembro 2021
 DO FUNDAMENTO LEGAL– Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações

Araguaína, 30 dias do mês de Dezembro de 2021

Suélia Almeida Ferreira
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2020
 PROCESSO Nº 001/2020
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO EDUCANDÁRIO ESPÍRITA FRANCISCO THIESEN
 CONTRATADA: ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE INFORMATICA LTDA
 DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro 2021
 OBJETO: O Presente termo aditivo tem por objetivo a alteração da vigência bem como a inclusão alteração de redação em clausula do

contrato 001/2020

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 a 30/04/2022

VALOR TOTAL: R\$ 1.428,92 (Hum mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos)

FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína TO, 30 dezembro de 2021.

Publique-se

Suélia Almeida Ferreira
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

Processo nº: 001/2022

Unidade: Associação de Apoio do CEI Municipal Educandário Espirita Francisco Thiesen

Assunto: Despesas de Serviço de Telecomunicações

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de Serviços de Telecomunicações, visando atender o prédio que sedia atividades desenvolvidas pela Associação de Apoio do CEI Municipal Educandário Espirita Francisco Thiesen

RESOLVE DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa OI S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 11.442.904/0001-93, visando atender as necessidades do prédio desta Unidade Escolar, observando o valor total estimado de R\$ 753,60 (Setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 01/2022 da Associação de Apoio do CEI Educandário Espirita Francisco Thiesen

Esta justificativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEI MUNICIPAL EDUCANDARIO ESPIRITA FRANCISCO THIESEN em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 01 dias do mês de Janeiro do ano de 2022.

Suélia Almeida Ferreira
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL DR.CESAR BELMINO BARBOSA EVANGELISTA
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

PORTARIA Nº 01/2022

ARAGUAÍNA–TO, 10 DE JANEIRO DE 2022.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CEZAR BELMINO BARBOSA EVANGELISTA, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 59 DE 13 De Março de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pela Escola Dr. Cesar Belmino Barbosa Evangelista;

CONSIDERANDO a natureza do serviço, observa-se que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, “caput”, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa BRK AMBIENTAL, COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS-inscrita no CNPJ

sob o nº 25.089.509/0001-83 visando atender as necessidades da mencionada Unidade durante o ano de 2021, observando o valor total estimado de R\$ 7.824,00 (sete mil oitocentos e vinte e quatro reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 01/2022 da Associação de Apoio da Escola Municipal Dr. Cesar Belmino Barbosa Evangelista.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Associação de Apoio da Escola Municipal Dr. Cesar Belmino Barbosa Evangelista, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Priscila Setubal Thomann
Presidente da Associação

Processo nº: 03/2022

Unidade: Associação de Apoio da Escola Dr. Cezar Belmino Barbosa Evangelista

Assunto: Despesas de Serviços de Energia Elétrica

JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do serviço de energia elétrica;

CONSIDERANDO que a contratação de referido serviço é essencial ao funcionamento adequado desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO que a empresa é a única concessionária de energia na região de abrangência na qual se encontra esta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO ser desnecessária qualquer tentativa no sentido da comprovação da compatibilidade dos valores praticados pela empresa escolhida com os de mercado uma vez que se trata de tarifas preestabelecidas, que são cobradas de todos os usuários dos serviços;

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR BELMINO BARBOSA EVANGELISTA, vem por meio desta apresentar justificativa para a contratação da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, em dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso XXII da Lei nº. 8.666/1993.

Diante do exposto, JUSTIFICA-SE a necessidade de se realizar a presente despesa por meio de dispensa de licitação e por esta razão, RATIFICO a presente dispensa e AUTORIZO a realização do serviço de fornecimento de energia elétrica.

Araguaína - TO, 10 de janeiro de 2022.

Priscila Setubal Thomann
Presidente da Associação

Processo nº: 02/2022

Unidade: Associação de Apoio da Escola Municipal Dr. Cesar Belmino Barbosa Evangelista

Assunto: Despesas de Serviço Telecomunicação.

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de Telecomunicação, visando atender o prédio que sedia atividades desenvolvidas pela Associação de Apoio da Escola Municipal Dr. Cesar Belmino Barbosa Evangelista.

RESOLVE DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa OI S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0325-09, visando atender as necessidades do prédio desta Unidade Escolar, observando o valor total estimado de R\$ 1.680,00 (hum mil seiscentos e oitenta reais) que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 02/2022 da Associação de Apoio da Escola Municipal Dr. Cesar Belmino Barbosa Evangelista.

Esta justificativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Associação de Apoio da Escola Municipal Dr. Cesar Barbosa Evangelista em Araguaína, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2022

Priscila Setubal Thomann
Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FERREIRA BARROS
ARAGUAÍNA TOCANTINS

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº. 03/2021
PROCESSO Nº.064/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FERREIRA BARROS
CONTRATADO: E FERNANDES DA SILVA SANTOS
CNPJ: 10.774.009/0001-03
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 28 DE SETEMBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 22/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 22 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

Narjara Vanessa Carvelho Brito
Presidente da Associação de Apoio de Pais e
Mestre da Escola Municipal José Ferreira Barros

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº. 04/2021
PROCESSO Nº.064/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FERREIRA BARROS
CONTRATADO: SUPERMERCADO LIDER LTDA - ME
CNPJ: 13.892.227/0001-30
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 28 DE SETEMBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 22/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 22 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

Narjara Vanessa Carvelho Brito
Presidente da Associação de Apoio de Pais e
Mestre da Escola Municipal José Ferreira Barros

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº. 05/2021
PROCESSO Nº.064/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FERREIRA BARROS
CONTRATADO: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES
CNPJ: 09.536.683/0001-70
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 28 DE SETEMBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 22/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 22 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

Narjara Vanessa Carvelho Brito
Presidente da Associação de Apoio de Pais e
Mestre da Escola Municipal José Ferreira Barros

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº. 07/2021
PROCESSO Nº.064/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FERREIRA BARROS
CONTRATADO: M. M P. COMÉRCIO DE CARNES LTDA
CNPJ: 06.342.046/0001-75
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 28 DE SETEMBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 22/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 22 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

Narjara Vanessa Carvelho Brito
Presidente da Associação de Apoio de Pais e
Mestre da Escola Municipal José Ferreira Barros

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº. 09/2021
PROCESSO Nº.075/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FERREIRA BARROS
CONTRATADO: E FERNANDES DA SILVA SANTOS
CNPJ: 10.774.009/0001-03
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 28 DE OUTUBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 22/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 22 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

Narjara Vanessa Carvelho Brito
Presidente da Associação de Apoio de Pais e
Mestre da Escola Municipal José Ferreira Barros

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº. 08/2021
PROCESSO Nº.075/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FERREIRA BARROS
CONTRATADO: SUPERMERCADO LIDER LTDA - ME
CNPJ: 13.892.227/0001-30
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 28 DE OUTUBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 22/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 22 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

Narjara Vanessa Carvelho Brito
Presidente da Associação de Apoio de Pais e
Mestre da Escola Municipal José Ferreira Barros

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº. 010/2021
PROCESSO Nº.075/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FERREIRA BARROS
CONTRATADO: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES
CNPJ: 09.536.683/0001-70
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 28 DE OUTUBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 22/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 22 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

Narjara Vanessa Carvelho Brito
Presidente da Associação de Apoio de Pais e
Mestre da Escola Municipal José Ferreira Barros

EXTRATO DE RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº. 06/2021
PROCESSO Nº.064/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL
JOSÉ FERREIRA BARROS
CONTRATADO: D S S SILVA VAREGISTA EIRELI
CNPJ: 04.197.718/0001-70
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A
RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES
EM 28 DE SETEMBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI
8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 22/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 22 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

Narjara Vanessa Carvelho Brito
Presidente da Associação de Apoio de Pais e
Mestre da Escola Municipal José Ferreira Barros

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES SOBRINHO
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

EXTRATO DE RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº. 05/2021
PROCESSO Nº.88/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE APOIO DE PAIS E
MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSE GOMES SOBRINHO
CONTRATADO: D.S.S.SILVA VAREJISTA EIRELI-ME
CNPJ: 04.197.718/0001-70
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO
AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 27 DE
SETEMBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR .
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI
8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 29/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 29 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

Franciane Mota da Silva
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola
Municipal José Gomes Sobrinho

EXTRATO DE RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº. 07/2021
PROCESSO Nº 88/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE APOIO DE PAIS E
MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSE GOMES SOBRINHO
CONTRATADO: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES
CNPJ: 09.536.683/0001-70
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO
AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 27 DE
SETEMBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR .
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI
8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 29/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 29 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

Franciane Mota da Silva
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola
Municipal José Gomes Sobrinho

EXTRATO DE RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº. 08/2021
PROCESSO Nº 88/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE APOIO DE PAIS E

MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSE GOMES SOBRINHO
CONTRATADO: K R MELO
CNPJ: 33.768.305/0001-05
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO
AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 27 DE
SETEMBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR .
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI
8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.

DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 29/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 29 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

Franciane Mota da Silva
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola
Municipal José Gomes Sobrinho

EXTRATO DE RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº. 06/2021
PROCESSO Nº.88/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE APOIO DE PAIS E
MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSE GOMES SOBRINHO
CONTRATADO: E FERNANDES DA SILVA SANTOS
CNPJ:10.774.009/0001-03
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO
AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 27 DE
SETEMBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR .
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI
8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 29/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 29 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

Franciane Mota da Silva
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola
Municipal José Gomes Sobrinho

EXTRATO DE RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº. 06/2021
PROCESSO Nº.88/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE APOIO DE PAIS E
MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSE GOMES SOBRINHO
CONTRATADO: E FERNANDES DA SILVA SANTOS
CNPJ:10.774.009/0001-03
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO
AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 27 DE
SETEMBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR .
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI
8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 29/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 29 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

Franciane Mota da Silva
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola
Municipal José Gomes Sobrinho

ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 001/2021.
PROCESSO Nº: 004/2021.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL
LÉIA RAQUEL DIAS MOTA
CONTRATADA: AMAURY MACIEL DOS SANTOS AGUIAR
CNPJ: 16.629.584/0001-07
DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2022.
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a
prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses,
contados de 26/01/2022 a 26/01/2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26/01/2022 a 26/01/2023.
VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, alínea "d" do inciso II, combinada com o § 1º e art. II, art. 24 da Lei n.º 8.666/93.

Araguaína-TO, 07 de janeiro de 2022.

Publique-se

Maria do Espírito Santo Rodrigues dos Santos
Presidente da Associação

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 001/2020.
PROCESSO Nº: 001/2020.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA
CONTRATADA: ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 07.467.975/0001-73
DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2022.
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 04 (quatro) meses, contados de 01/01/2022 a 30/04/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 a 30/04/2022.
VALOR TOTAL: R\$ 1.992,00 (hum mil novecentos e noventa e dois reais)
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, alínea "d" do inciso II, combinada com o § 1º e art. II, art. 24 da Lei n.º 8.666/93.

Araguaína-TO, 07 de janeiro de 2022.

Publique-se

Maria do Espírito Santo Rodrigues dos Santos
Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LIRA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº. 004/2021
PROCESSO Nº. 078/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LIRA.
CONTRATADO: E FERNANDES DA SILVA SANTOS
CNPJ: 10.774.009/0001-03
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 01 DE OUTUBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LIRA.
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 30/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 30 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

LENIR SANTOS PEREIRA MONTEIRO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº. 003/2021
PROCESSO Nº. 078/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LIRA.
CONTRATADO: SUPERMERCADO LIDER LTDA - ME
CNPJ: 13.892.227/0001-30
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 31 DE OUTUBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LIRA.
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 30/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 30 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

LENIR SANTOS PEREIRA MONTEIRO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº. 006/2021
PROCESSO Nº. 078/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LIRA.
CONTRATADO: D.S.S SILVA VAREJISTA EIRELI
CNPJ: 04.197.718/0001-70
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 01 DE OUTUBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LIRA.
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 30/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 30 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

LENIR SANTOS PEREIRA MONTEIRO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº. 012/2021
PROCESSO Nº. 091/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LIRA.
CONTRATADO: K.R. MELO - EIRELI
CNPJ: 33.768.305/0001-05
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 28 DE OUTUBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LIRA.
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 30/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 30 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

LENIR SANTOS PEREIRA MONTEIRO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº. 010/2021
PROCESSO Nº. 091/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LIRA.
CONTRATADO: SUPERMERCADO LIDER LTDA - ME
CNPJ: 13.892.227/0001-30
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 28 DE OUTUBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LIRA.
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 30/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 30 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

LENIR SANTOS PEREIRA MONTEIRO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº. 008/2021
PROCESSO Nº. 078/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LIRA.
CONTRATADO: MMP COMERCIO DE CARNES LTDA
CNPJ: 06.342.046/0001-75
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 01 DE OUTUBRO 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LIRA.
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 30/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 30 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

LENIR SANTOS PEREIRA MONTEIRO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA MUNDO AUTISTA
ARAGUAÍNA TOCANTINS

Processo nº. 001/2022

Unidade: Associação de Apoio de Pais, Mestres e Alunos da Clínica Escola Mundo Autista
Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contábeis

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando a necessidade de contratação de uma empresa especializada na prestação de serviço especializado contábil para elaboração e transmissão das declarações fiscais: DIPJ, RAIS, DIRF, DCTF, SEFIP, outras declarações que porventura tenha necessidade, emissão de certidões negativas; contabilização da movimentação financeira mensal, emitindo os respectivos balancetes; elaboração dos livros contábeis anuais: diário, razão, com o balanço patrimonial consolidado. Registro de funcionários pela CLT, elaboração de folha de pagamento e impostos inerentes à folha de pagamento e rescisão dos registros de funcionários quando necessário.

Considerando a justificativa da escolha do fornecedor com base no menor preço, aferida após a realização de cotação preço pela Associação de Apoio de Pais, Mestre e Alunos da Clínica Escola Mundo Autista;

Considerando que a despesa em questão não se trata de parcelas de um mesmo serviço.

Considerando, ainda, as demais informações constantes do processo 001/2022, especialmente que a proposta ofertada pela empresa ESTRATÉGIA CONTÁBIL LTDA – ME, CNPJ 03.908.897/0001 – 44 no valor total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), está dentro do permitido no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a presente dispensa e autorizo a realização do serviço constantes na planilha de Pesquisa de Preços e de sua respectiva consolidação.

Araguaína - Estado do Tocantins, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2021.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

Processo nº. 002/2022

Unidade: Associação de Apoio de Pais, Mestres e Alunos da Clínica Escola Mundo Autista
Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de impressão com fornecimento de papel A4

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando a necessidade de contratação de uma empresa especializada na prestação de serviço de impressão e xerocópias com fornecimento de papel para atender as necessidades psicopedagógicas, de saúde, psicológica, odontológica, fonoaudiológica e de assistência social de pessoas com autismo no âmbito da Clínica Escola Mundo Autista;

Considerando a justificativa da escolha do fornecedor com base no menor preço, aferida após a realização de cotação de preço pela Associação de Apoio de Pais, Mestre e Alunos da Clínica Escola Mundo Autista;

Considerando que a despesa em questão não se trata de parcelas de um mesmo serviço;

Considerando, ainda, as demais informações constantes do processo 002/2022, que trata da proposta ofertada pela empresa CENTROCOPIAS PAPELARIA EIRELLI – CNPJ 30.997.684/0001 – 09 no valor total de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), está dentro do permitido no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Dessa forma, RATIFICO a presente dispensa e autorizo a realização do serviço constante na planilha de Pesquisa de Preços e de sua respectiva consolidação.

Araguaína - Estado do Tocantins, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2021.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001/2022

CONTRATANTE: Associação de Pais, Mestres e Alunos da Clínica Escola Mundo Autista

CONTRATADA: ESTRATÉGIA CONTÁBIL LTDA – ME- CNPJ 03.908.897/0001 – 44

OBJETO: elaboração e transmissão das declarações fiscais: DIPJ, RAIS, DIRF, DCTF, SEFIP, outras declarações que porventura tenha necessidade, emissão de certidões negativas; contabilização da movimentação financeira mensal, emitindo os respectivos balancetes; elaboração dos livros contábeis anuais: diário, razão, com o balanço patrimonial consolidado. Registro de funcionários pela CLT, elaboração de folha de pagamento e impostos inerentes à folha de pagamento se houver. Rescisão dos registros de funcionários quando houver.

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022

VIGÊNCIA: 03/01/2022 à 31/12/2022

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)

Araguaína – TO, 03 de janeiro de 2022

Publique-se

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 002/2022

CONTRATANTE: Associação de Pais, Mestres e Alunos da Clínica Escola Mundo Autista

CONTRATADA: Centrocópias Papelaria Eirelli – CNPJ 30.997.684/0001-09

OBJETO: Locação de 02 (duas) impressoras multifuncionais coloridas com o fornecimento de papel A4 (210 X297 mm), com franquia mensal de 5.000 (cinco mil) cópias, no período de 12 (doze) meses, conforme descrição: Impressora multifuncional OFFICE JET PRO 6970

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022

VIGÊNCIA: 03/01/2022 à 31/12/2022

VALOR ESTIMADO: R\$ 10.800 (Dez mil e oitocentos reais)

Araguaína – TO, 03 de janeiro de 2022

Publique-se

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS DA CLINICA ESCOLA MUNDO AUTISTA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Fabiana Barbosa Fernandes, CPF nº 789.212.011 - 49 - titular e Francisca Francineide Lima Silva, CPF nº 990.068.041 - 34 - suplente, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 001/2022:

Nº do contrato	Empresa
001/2022	ESTRATÉGIA CONTÁBIL LTDA – ME CNPJ 03.908.897/0001 - 44

Objeto: elaboração e transmissão das declarações fiscais: DIPJ, RAIS, DIRF, DCTF, SEFIP, outras declarações que porventura tenha necessidade, emissão de certidões negativas; contabilização da movimentação financeira mensal, emitindo os respectivos balancetes; elaboração dos livros contábeis anuais: diário, razão, com o balanço patrimonial consolidado. Registro de funcionários pela CLT, quando houver, elaboração de folha de pagamento e impostos inerentes à folha de pagamento quando houver. Rescisão dos registros de funcionários quando houver.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Araguaína, Estado do Tocantins aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2022.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS DA CLINICA ESCOLA MUNDO AUTISTA

PORTARIA Nº 002, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS DA CLINICA ESCOLA MUNDO AUTISTA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Andréia Ferreira Dias, CPF nº 737.475.051 – 04, matrícula nº 37185 e Vitória Vilar Negri, CPF 058.820.651 - 27, matrícula nº 38054, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 002/2022:

Nº do contrato	Empresa
002/2022	CENTROCOPIAS PAPELARIA EIRELLI – CNPJ 30.997.684/0001 - 09

Objeto: Locação de 02 (duas) impressoras multifuncional colorida com o fornecimento de papel A4 (210 X297 mm), com franquia mensal de 5.000 (cinco mil) cópias, no período de 12 (doze) meses, conforme descrição: Impressora multifuncional OFFICE JET PRO 6970

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Araguaína, Estado do Tocantins aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2022.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS DA CLINICA ESCOLA MUNDO AUTISTA

ESCOLA MUNICIPAL SALOMÃO CARDOSO
ARAGUAÍNA - TICANTINS

PORTARIA Nº 03/2021, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SALOMÃO CARDOSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Ana Feitosa de Sousa matrícula nº 885 e Thaís Feitosa Bezerra, matrícula nº25170, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 75/2021:

Nº do contrato	Empresa
03/2021	KMJ CONTABILIDADE LTDA

Objeto: contrato de prestação de serviços contábeis: elaboração e transmissão das declarações fiscais, dipj, rais, dirf, dcrf, sefip, outras declarações que porventura tenha necessidade, emissão de certidões negativas, contabilização da movimentação financeira mensal, emitindo os respectivos balancetes, elaboração dos livros contábeis anuais, razão, com balanço, patrimonial consolidado de janeiro a dezembro de 2022

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SALOMÃO CARDOSO AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2021.

ANA FLAVIA PEREIRA DE SÁ GONÇALVES
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 04/2021, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SALOMÃO CARDOSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Ana Feitosa de Sousa matrícula nº 885 e Thaís Feitosa Bezerra, matrícula nº 25170, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 77/2021:

Nº do contrato	Empresa
04/2021	MIRA SEGURANÇA LTDA

Objeto: SERVIÇO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA E MONITORAMENTO DE ALARME 24 HORAS DE 01/01/2022 A 31/12/2022

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SALOMÃO CARDOSO AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2021.

ANA FLAVIA PEREIRA DE SÁ GONÇALVES
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 02/2020.

PROCESSO Nº 076/2021.

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Municipal Salomão Cardoso

CONTRATADO: ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência, bem como, a inclusão/alteração de redação em cláusulas do Contrato 02/2020.

DATA DA ASSINATURA: 27 de Dezembro de 2021

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/01/2022 a 30/04/2022

VALOR TOTAL: R\$ 1.993,44 (UM MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

FONTE DE RECURSO: Autonomia financeira.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 de Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína – Estado do Tocantins, 27 de Dezembro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Ana Flávia Pereira de Sá Gonçalves
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 03/2021.

PROCESSO Nº 075/2021.

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Municipal Salomão Cardoso

CONTRATADO: KMJ Contabilidade LTDA

OBJETO: contrato de prestação de serviços contábeis: elaboração e transmissão das declarações fiscais, dipj, rais, dirf, dcrf, sefip, outras declarações que porventura tenha necessidade, emissão de certidões negativas, contabilização da movimentação financeira mensal, emitindo os respectivos balancetes, elaboração dos livros contábeis anuais, razão, com balanço, patrimonial consolidado de janeiro a dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 27 de Dezembro de 2021

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/01/2022 a 31/12/2022

VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)

FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 de Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína – Estado do Tocantins, 27 de Dezembro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Ana Flávia Pereira de Sá Gonçalves
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 04/2021.

PROCESSO Nº 077/2021.

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Municipal Salomão Cardoso

CONTRATADO: Mira Segurança Eletrônico LTDA

OBJETO: SERVIÇO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA E MONITORAMENTO DE ALARME 24 HORAS

DATA DA ASSINATURA: 27 de Dezembro de 2021

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/01/2022 a 31/12/2022

VALOR TOTAL: R\$ 2736,00 (Dois mil setecentos e trinta e seis reais)

FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 de Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína – Estado do Tocantins, 27 de Dezembro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Ana Flávia Pereira de Sá Gonçalves
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS
ARAGUAÍNA TOCANTINS
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2021
PROCESSO Nº 078/2021

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DE APOIO À ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS.
CONTRATADO: CENTRAL FONE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS POR DIA, SETE DIAS POR SEMANA, COM INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO EM COMODATO DOS EQUIPAMENTOS DE ALARME, INCLUINDO MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS NAS INSTALAÇÕES
VALOR TOTAL: R\$ 2.941,08 (DOIS MIL E NOVECIENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 01/01/2022 à 31/12/2022
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021

Araguaína – Estado do Tocantins, 30 de dezembro de 2021.

Publique-se

SANDRA LÚCIA FERREIRA
Presidente da Associação de pais, alunos e mestres de apoio a Escola Municipal São Domingos

CEI MUNICIPAL SÍTIO DA DONA BENTA
ARAGUAÍNA-TO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 09/2021.
PROCESSO Nº: 085/2021.
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Sítio da Dona Benta.
CONTRATADA: Masteronline Provedor de SCM LTDA -ME.
DATA DA ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2021.
OBJETO: Serviço de Fornecimento de Internet Fibra Ótica 300 MEGA de Velocidade.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 à 31/12/2022.
VALOR TOTAL: R\$ 1.678,80 (Hum mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).
FONTE DE RECURSO: PDDE Qualidade - Educação Conectada do Ministério da Educação e Autonomia Financeira.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 24 da lei federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, TO 07 de Janeiro de 2022.

Publique-se

FRANCISLEYDE NASCIMENTO OLIVEIRA SILVA
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Sítio da Dona Benta

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 010/2021.
PROCESSO Nº: 086/2021.
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Sítio da Dona Benta.
CONTRATADA: Mira Segurança Eletrônica LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2021.
OBJETO: Serviço de Vigilância Ostensiva e Monitorada 24 Horas.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de Janeiro à 31 de Dezembro de 2022.
VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (Dois mil, quatrocentos reais).
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 24 da lei federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína -TO, 07 de Janeiro de 2022.

Publique-se

FRANCISLEYDE NASCIMENTO OLIVEIRA SILVA
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Sítio da Dona Benta

EXTRATO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 004/2021.
CONTRATO: 01/2021.
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Sítio da Dona Benta.
CONTRATADA: J.M.B. Guimarães- ME.
CNPJ: 14.842.688/0001-61
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência, bem como, a inclusão/alteração de redação em cláusulas do Contrato 01/2021.
DATA DA ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2021.
VIGÊNCIA: 01/01/2022 à 31/12/2022.
VALOR TOTAL: R\$ 3.780,00 (Três mil, setecentos e oitenta reais).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Araguaína – TO, 07 de Janeiro de 2022.

FRANCISLEYDE NASCIMENTO OLIVEIRA SILVA
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Sítio da Dona Benta

EXTRATO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 001/2020.
CONTRATO: 01/2020.
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Sítio da Dona Benta.
CONTRATADA: ERGON Desenvolvimento de Sistemas de Informática LTDA.
CNPJ: 07.467.975/0001-73.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência, bem como, a inclusão/alteração de redação em cláusulas do Contrato 01/2020.
DATA DA ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2021.
VIGÊNCIA: 01/01/2022 à 30/04/2022.
VALOR TOTAL: R\$ 1.428,92 (Hum mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Araguaína – TO, 07 de Janeiro de 2022.

FRANCISLEYDE NASCIMENTO OLIVEIRA SILVA
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Sítio da Dona Benta

Processo nº: 002/2022.
Unidade: Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Sítio da Dona Benta.
Assunto: Prestação do Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica.

JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA E DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do serviço de energia elétrica;

CONSIDERANDO que a contratação de referido serviço é essencial ao funcionamento adequado desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO que a empresa é a única concessionária de

energia na região de abrangência na qual se encontra esta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO ser desnecessária qualquer tentativa no sentido da comprovação da compatibilidade dos valores praticados pela empresa escolhida com os de mercado uma vez que se trata de tarifas preestabelecidas, que são cobradas de todos os usuários dos serviços;

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL SÍTIO DA DONA BENTA vem por meio desta apresentar justificativa para a contratação da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, em dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso XXII da Lei nº. 8.666/1993.

Diante do exposto, JUSTIFICA-SE a necessidade de se realizar a presente despesa por meio de dispensa de licitação e por esta razão, RATIFICO a presente dispensa e AUTORIZO a realização do serviço de fornecimento de energia elétrica.

Araguaína - TO, 07 de janeiro de 2022.

Francisleyde Nascimento Oliveira Silva
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal
Sítio da Dona Benta

PORTARIA Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL SÍTIO DA DONA BENTA no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: MARIA DE FÁTIMA GOMES DE CARVALHO Matrícula Nº 29392 e SANDRA PINTO DA SILVA Matrícula Nº 22243, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo nº 085/2021:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA
09/2021	MASTERONLINE PROVEDOR SCM LTDA

BJETO: Serviço de Fornecimento de Internet Fibra Ótica 300 MEGA de Velocidade.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL SÍTIO DA DONA BENTA aos 07 (sete) dias do mês de JANEIRO do ano de 2022.

FRANCISLEYDE NASCIMENTO OLIVEIRA SILVA
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal
Sítio da Dona Benta

PORTARIA Nº 02, 07 DE JANEIRO DE 2022.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL SÍTIO DA DONA BENTA no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: MARIA DE FÁTIMA GOMES DE CARVALHO Matrícula Nº 29392 e SANDRA PINTO DA SILVA Matrícula Nº 22243, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo nº 086/2021:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA
10/2021	MIRA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

OBJETO: Serviço de Vigilância Ostensiva e Monitorada 24 Horas.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL SÍTIO DA DONA BENTA, aos 07(sete) dias do mês de JANEIRO do ano de 2022.

FRANCISLEYDE NASCIMENTO OLIVEIRA SILVA
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal
Sítio da Dona Benta

PORTARIA Nº 03/2022.

ARAGUAÍNA--TO, 07 DE JANEIRO DE 2022.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL SÍTIO DA DONA BENTA, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 006003 de 06 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL SÍTIO DA DONA BENTA.

CONSIDERANDO a natureza do serviço, observa-se que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento desta Unidade de Ensino.

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS inscrita no CNPJ sob o nº 25.089.509/0001-83 visando atender as necessidades da mencionada Unidade durante o ano de 2022, observando o valor total estimado de R\$ 22.200,00 (Vinte e dois mil e duzentos reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 001/2022 da Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Sítio da Dona Benta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL SÍTIO DA DONA BENTA, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro do ano de 2022.

FRANCISLEYDE NASCIMENTO OLIVEIRA SILVA
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Sítio da Dona Benta

SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA 004/SMFCTI, EM 11 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017 e Lei Municipal nº 3.042, de 27 de março de 2017;

CONSIDERANDO o artigo 98 da Lei eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que concede direito à dispensa do serviço em dobro dos dias de convocação;

CONSIDERANDO as declarações da justiça eleitoral atestando que o servidor HALAN CARLOS GOMES DA SILVA, Matrícula nº 43319, desempenhou a função de 1º SECRETÁRIO, por 02 (dois) dias consecutivos no Pleito das Eleições Gerais de 2018 no 1º Turno e 01(um) dia nas Eleições Gerais de 2018 no 2º Turno;

RESOLVO:

Art. CONCEDER DISPENSA de 06 (seis) dias corridos em regime de folga remunerada de seu trabalho, o servidor HALAN CARLOS GOMES DA SILVA, Matrícula nº 43319, no período de 17/01/2022 a 22/01/2021, em virtude do artigo 98 da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria n.º 001/2021

Processo nº: 2022000480

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Assunto: SORTEIO NOTA CIDADÃ 001/2022

DESPACHO Nº 012/ GAB – 2022

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando a confecção do ofício ISSQN, Cadastro e Call Center 01/2022, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

Reconhecer a vencedora Braz Batista Vas CPF 161.***-14 referente ao sorteio nota cidadã nº 001/2022 cujo a premiação corresponde ao valor de R\$ 1.107,40, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, ENCAMINHEM-SE os autos ao setor de Origem para o encaminhamento da A/R.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 10 de Janeiro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

SIMPLIFICA: TON2088182833 DE 29/10/2020
PROCESSO ADM: 2020010758 DE 23/11/2020
INTERESSADO: FRANÇA & MORAIS LTDA
ASSUNTO: BAIXA CADASTRAL

Encaminha-se à Coordenação de Tributos o Relatório Circunstanciado:

I - Dados da Empresa:

RAZÃO SOCIAL	FRANÇA & MORAIS LTDA
CNPJ	34.202.595/0001-80
ENDEREÇO	RUA GUATEMALA, QD. 17, LT. 01, N° 323, BAIRRO EL DORADO.
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	24.646
INÍCIO DE ATIVIDADE	13/07/2019

II - Da Diligência

Através do Sistema Simplifica o contribuinte em apreço solicita baixa cadastral, sendo fiscalizado o período de 15/07/2019 a 29/10/2020.

III - DA VERIFICAÇÃO FISCAL

DO ISSQN

Quanto ao ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, informamos que o contribuinte acima qualificado é do ramo comercial, sujeito ao recolhimento do ICMS, cabendo ao Ente Estadual a cobrança e a fiscalização conforme dispõe o Art. 155 da CF/88, portanto, sem fato gerador para o ISS.

DO ALVARÁ DE LICENÇA

Para o período fiscalizado as Taxas de Alvará de Licença (TLL/TVRE) encontra-se recolhidas.

DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

Não houve descumprimento de obrigações acessórias referente ao período fiscalizado.

DA ANÁLISE DO PEDIDO DE BAIXA

O contribuinte entrou com pedido de baixa cadastral conforme dados acima. Conforme extratos anexos, o mesmo encontra-se sem débitos com as obrigações tributárias municipal referente ao período desta ação fiscal. Porém, ressaltamos a necessidade dos departamentos de Cadastro e Dívida Ativa emitirem parecer quanto aos demais tributos de competência Municipal.

IV - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, opinamos pelo DEFERIMENTO do pedido de Baixa em relação TVRE, Obrigações Acessórias do contribuinte acima descrito, solicitado através do Sistema Simplifica.

Sendo o que temos a informar.

Encaminha-se o referido processo de baixa à Coordenação de Tributos para as providências cabíveis.

Araguaína - TO, 10 de janeiro de 2022.

Joaquim Rodrigues da Cunha
Fiscal de Tributos
Matrícula: 3542-4

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF			
PROCESSO Nº 005/2022			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME/RAZÃO SOCIAL	FRANÇA & MORAIS LTDA		
NOME FANTASIA	COMERCIAL BOM PREÇO		
ENDEREÇO	RUA GUATEMALA, N° 323, QD. 17, LT. 01, SETOR EL DORADO.		
CEP	77.809-220	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ	34.202.595/0001-80	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	24.646
RELATO FISCAL			
No exercício das atribuições do cargo de Fiscal de Tributos, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência Municipal.			
O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas da seguinte peça fiscal: ♦ A Ordem de Serviços - OS de Nº 005/2022 de 06/01/2022;			
O presente procedimento objetiva verificar o cumprimento das obrigações tributárias referente ao período desta ação fiscal, concluído sem lavraturas de auto de infração.			
Todavia, o presente Termo de encerramento de fiscalização, não impede que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre 15/07/2019 a 29/10/2020, desde que, observado o Princípio da Decadência e da Tributação.			
Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (três) vias, assinado pelo(s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.			

AUTORIDADE COMPETENTE		MATRÍCULA
FISCAL DE TRIBUTOS	JOAQUIM RODRIGUES DA CUNHA	3542-4
ASSINATURA		LOCAL: ARAGUAÍNA - TO DATA: 10/01/2022

RECIBO		
NOME:		DATA
CPF:		

PROCESSO ADM: 2020008094 DE 28/08/2020
INTERESSADO: GIZELE ARAUJO DE SOUSA MELO - ME
ASSUNTO: PARALISAÇÃO CADASTRAL

Encaminha-se à Coordenação de Tributos o Relatório Circunstanciado:

I - Dados da Empresa:

RAZÃO SOCIAL	GIZELE ARAUJO DE SOUSA MELO - ME
CNPJ	28.913.166/0001-18
ENDEREÇO	RUA SANTA CRUZ, Nº 589, CENTRO.
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	21.461
INÍCIO DE ATIVIDADE	23/10/2017

II - Da Diligência

Através do Processo Administrativo supra, o contribuinte em apreço solicita Paralisação Cadastral, sendo fiscalizado o período de 23/10/2017 a 28/08/2020.

III - DA VERIFICAÇÃO FISCAL

DO ISSQN

Quanto ao ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, informamos que o contribuinte acima qualificado é do ramo comercial, sujeito ao recolhimento do ICMS, cabendo ao Ente Estadual a cobrança e a fiscalização conforme dispõem o Art. 155 da CF/88, portanto, sem fato gerador para o ISS.

DO ALVARÁ DE LICENÇA

Para o período fiscalizado as Taxas de Alvará de Licença (TLL/TVRE) encontra-se recolhidas.

DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

Não houve descumprimento de obrigações acessórias referente ao período fiscalizado.

DA ANÁLISE DO PEDIDO DE BAIXA

O contribuinte entrou com pedido Paralisação Cadastral, conforme dados acima. Conforme extratos anexos, o mesmo encontra-se sem débitos com as obrigações tributárias municipal referente ao período desta ação fiscal. Porém, ressaltamos a necessidade dos departamentos de Cadastro e Dívida Ativa emitirem parecer quanto aos demais tributos de competência Municipal.

IV - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, opinamos pelo DEFERIMENTO do pedido de Paralisação em relação TVRE, Obrigações Acessórias do contribuinte acima descrito. Fica o contribuinte notificado que, em caso de retorno de suas atividades, deverá comunicá-la ao fisco municipal imediatamente.

Sendo o que temos a informar.

Encaminha-se o referido processo de baixa à Coordenação de Tributos para as providências cabíveis.

Araguaína - TO, 10 de janeiro de 2022.

Joaquim Rodrigues da Cunha
Fiscal de Tributos
Matrícula: 3542-4

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF PROCESSO Nº 08/2022			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME/RAZÃO SOCIAL	GIZELE ARAUJO DE SOUSA MELO - ME		
NOME FANTASIA	GRAGUJAS		
ENDEREÇO	RUA SANTA CRUZ, Nº 589, CENTRO.		
CEP	77.803-080	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ	28.913.166/0001-18	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	21.461
RELATO FISCAL			

No exercício das atribuições do cargo de Fiscal de Tributos, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência Municipal.

O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas da seguinte peça fiscal:
❖ A Ordem de Serviços - OS de Nº 008/2022 de 06/01/2022;

O presente procedimento objetiva verificar o cumprimento das obrigações tributárias referente ao período desta ação fiscal, concluído sem lavraturas de auto de infração.

Todavia, o presente Termo de encerramento de fiscalização, **não impede** que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre 23/10/2017 a 28/08/2020, desde que, observado o Princípio da Decadência e da Bitributação.

Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (três) vias, assinado pelo(s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.

AUTORIDADE COMPETENTE		MATRÍCULA
FISCAL DE TRIBUTOS	JOAQUIM RODRIGUES DA CUNHA	3542-4
ASSINATURA		LOCAL: ARAGUAÍNA - TO DATA: 10/01/2022

RECIBO		
NOME:		DATA
CPF:		

SIMPLIFICA: TON2064966061 DE 23/07/2020
PROCESSO ADM: 2020008530 DE 14/09/2020
INTERESSADO: ICARO CARVALHO DA LUZ EIRELI
ASSUNTO: BAIXA CADASTRAL

Encaminha-se à Coordenação de Tributos o Relatório Circunstanciado:

I - Dados da Empresa:

RAZÃO SOCIAL	ICARO CARVALHO DA LUZ EIRELI
CNPJ	37.228.469/0001-92
ENDEREÇO	RUA 04, SALA 02, QD. 11, LT. 02, JD. EUROPA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	28.893
INÍCIO DE ATIVIDADE	26/05/2020

II - Da Diligência

Através do Sistema Simplifica o contribuinte em apreço solicita baixa cadastral, sendo fiscalizado o período de 26/05/2020 a 23/07/2020.

III - DA VERIFICAÇÃO FISCAL

DO ISSQN

Quanto ao ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, informamos que o contribuinte acima qualificado é do ramo comercial, sujeito ao recolhimento do ICMS, cabendo ao Ente Estadual a cobrança e a fiscalização conforme dispõem o Art. 155 da CF/88, portanto, sem fato gerador para o ISS.

DO ALVARÁ DE LICENÇA

Para o período fiscalizado a Taxa de Alvará de Licença (TLL) encontra-se recolhida.

DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

Não houve descumprimento de obrigações acessórias referente ao período fiscalizado.

DA ANÁLISE DO PEDIDO DE BAIXA

O contribuinte entrou com pedido de baixa cadastral conforme dados acima. Conforme extratos anexos, o mesmo encontra-se sem débitos com as obrigações tributárias municipal referente ao período desta ação fiscal. Porém, ressaltamos a necessidade dos departamentos de Cadastro e Dívida Ativa emitirem parecer quanto aos demais tributos de competência Municipal.

IV - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, opinamos pelo DEFERIMENTO do pedido de Baixa em relação TVRE, Obrigações Acessórias do contribuinte acima descrito, solicitado através do Sistema Simplifica.

Sendo o que temos a informar.

Encaminha-se o referido processo de baixa à Coordenação de Tributos para as providências cabíveis.

Araguaína - TO, 10 de janeiro de 2022.

Joaquim Rodrigues da Cunha
Fiscal de Tributos
Matrícula: 3542-4

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF PROCESSO Nº 003/2022			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	ICARO CARVALHO DA LUZ EIRELI		
NOME FANTASIA	LUZ DO CERRADO		
ENDEREÇO	RUA 04, SALA 02, QD. 11, LT. 02, RESIDENCIAL JARDIM EUROPA.		
CEP	77.823-786	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ	37.228.469/0001-92	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	28.893
RELATO FISCAL			

No exercício das atribuições do cargo de Fiscal de Tributos, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência Municipal.

O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas da seguinte peça fiscal:
❖ A Ordem de Serviços - OS de Nº 003/2022 de 06/01/2022;

O presente procedimento objetiva verificar o cumprimento das obrigações tributárias referente ao período desta ação fiscal, concluído sem lavraturas de auto de infração.

Todavia, o presente Termo de encerramento de fiscalização, **não impede** que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre 26/05/2020 a 23/07/2020, desde que, observado o Princípio da Decadência e da Bitributação.

Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (três) vias, assinado pelo(s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.

AUTORIDADE COMPETENTE		MATRÍCULA
FISCAL DE TRIBUTOS	JOAQUIM RODRIGUES DA CUNHA	3542-4
ASSINATURA		LOCAL: ARAGUAÍNA - TO DATA: 10/01/2022

RECIBO		
NOME:		DATA
CPF:		

SIMPLIFICA: TON2063765710 DE 02/06/2020
PROCESSO ADM: 2020005697 DE 23/06/2020
INTERESSADO: MARIA JULIA S SANTOS CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS
ASSUNTO: BAIXA CADASTRAL

Encaminha-se à Coordenação de Tributos o Relatório Circunstanciado:

I - Dados da Empresa:

RAZÃO SOCIAL	MARIA JULIA S SANTOS CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS
CNPJ	36.390.273/0001-37
ENDEREÇO	RUA 01 DE JANEIRO QD. 37 LT. 09, Nº 690, CENTRO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	27.120
INÍCIO DE ATIVIDADE	17/02/2020

II - Da Diligência

Através do Sistema Simplifica o contribuinte em apreço solicita baixa cadastral, sendo fiscalizado o período de 17/02/2020 a 02/06/2020.

III - DA VERIFICAÇÃO FISCAL

DO ISSQN

Quanto ao ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, informamos que o contribuinte acima qualificado é do ramo comercial, sujeito ao recolhimento do ICMS, cabendo ao Ente Estadual a cobrança e a fiscalização conforme dispõem o Art. 155 da CF/88, portanto, sem fato gerador para o ISS.

DO ALVARÁ DE LICENÇA

Para o período fiscalizado a Taxa de Alvará de Licença (TLL/TVRE) encontra-se recolhida.

DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

Não houve descumprimento de obrigações acessórias referente ao período fiscalizado.

DA ANÁLISE DO PEDIDO DE BAIXA

O contribuinte entrou com pedido de baixa cadastral conforme dados acima. Conforme extratos anexos, o mesmo encontra-se sem débitos com as obrigações tributárias municipal referente ao período desta ação fiscal. Porém, ressaltamos a necessidade dos departamentos de Cadastro e Dívida Ativa emitirem parecer quanto aos demais tributos de competência Municipal.

IV - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, opinamos pelo Deferimento do pedido de Baixa em relação TVRE, Obrigações Acessórias do contribuinte acima descrito, solicitado através do Sistema Simplifica.

Sendo o que temos a informar.

Encaminha-se o referido processo de baixa à Coordenação de Tributos para as providências cabíveis.

Araguaína - TO, 10 de janeiro de 2022.

Joaquim Rodrigues da Cunha
Fiscal de Tributos
Matrícula: 3542-4

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF PROCESSO Nº 001/2022			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME/RAZÃO SOCIAL	MARIA JULIA S SANTOS CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS		
NOME FANTASIA	JULIA MAGAZINE		
ENDEREÇO	RUA 01 DE JANEIRO QD. 37 LT. 09, Nº 690, CENTRO		
CEP	77.803-140	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ	36.390.273/0001-37	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	27.120
RELATO FISCAL			

No exercício das atribuições do cargo de Fiscal de Tributos, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência Municipal.

O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas da seguinte peça fiscal:
❖ A Ordem de Serviços - OS de Nº 001/2022 de 06/01/2022;

O presente procedimento objetiva verificar o cumprimento das obrigações tributárias referente ao período desta ação fiscal, concluído sem lavraturas de auto de infração.

Todavia, o presente Termo de encerramento de fiscalização, **não impede** que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre 17/02/2020 a 02/06/2020, desde que, observado o Princípio da Decadência e da Bitributação.

Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (três) vias, assinado pelo(s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.

AUTORIDADE COMPETENTE		MATRÍCULA
FISCAL DE TRIBUTOS	JOAQUIM RODRIGUES DA CUNHA	3542-4
ASSINATURA		LOCAL: ARAGUAÍNA - TO DATA: 10/01/2022

RECIBO		DATA
NOME:		
CPF:		

SIMPLIFICA: TON2012165017 DE 14/08/2020
PROCESSO ADM: 2020008818 DE 22/09/2020
INTERESSADO: MODA & PREÇO COMERCIO DE CONFEÇÃO EIRELI
ASSUNTO: BAIXA CADASTRAL

Encaminha-se à Coordenação de Tributos o Relatório Circunstanciado:

I - Dados da Empresa:

RAZÃO SOCIAL	MODA & PREÇO COMERCIO DE CONFEÇÕES EIRELI
CNPJ	MODA & PREÇO
ENDEREÇO	AV. CONEGO JOÃO LIMA, Nº 2.476, CENTRO.
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	21.448
INÍCIO DE ATIVIDADE	17/10/2017.

II - Da Diligência

Através do Sistema Simplifica o contribuinte em apreço solicita baixa cadastral, sendo fiscalizado o período de 17/10/2017 a 14/08/2020. Contribuinte era optante pelo Microempreendedor Individual, sendo desengradado, por opção, em 30/09/2018.

III - DA VERIFICAÇÃO FISCAL

DO ISSQN

Quanto ao ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, informamos que o contribuinte acima qualificado é do ramo comercial, sujeito ao recolhimento do ICMS, cabendo ao Ente Estadual a cobrança e a fiscalização conforme dispõem o Art. 155 da CF/88, portanto, sem fato gerador para o ISS.

DO ALVARÁ DE LICENÇA

Para o período fiscalizado as Taxas de Alvará de Licença (TLL/TVRE) encontra-se recolhidas.

DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

Não houve descumprimento de obrigações acessórias referente ao período fiscalizado.

DA ANÁLISE DO PEDIDO DE BAIXA

O contribuinte entrou com pedido de baixa cadastral conforme dados acima. Conforme extratos anexos, o mesmo encontra-se sem débitos com as obrigações tributárias municipal referente ao período desta ação fiscal. Porém, ressaltamos a necessidade dos departamentos de Cadastro e Dívida Ativa emitirem parecer quanto aos demais tributos de competência Municipal.

IV - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do pedido de Baixa em relação **TVRE, Obrigações Acessórias** do contribuinte acima descrito, solicitado através do Sistema Simplifica.

Sendo o que temos a informar.

Encaminhe-se o referido processo de baixa à Coordenação de Tributos para as providências cabíveis.

Araguaína - TO, 10 de janeiro de 2022.

Joaquim Rodrigues da Cunha
Fiscal de Tributos
Matrícula: 3542-4

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF			
PROCESSO Nº 004/2022			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	MODA & PREÇO COMERCIO DE CONFEÇÕES EIRELI		
NOME FANTASIA	MODA & PREÇO		
ENDEREÇO	AV. CONEGO JOÃO LIMA, Nº 2.476, CENTRO.		
CEP	77.805-010	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ	28.869.288/0001-54	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	21.448

RELATO FISCAL

No exercício das atribuições do cargo de Fiscal de Tributos, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência Municipal.

O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas da seguinte peça fiscal:
♦ A Ordem de Serviços - OS de Nº 004/2022 de 06/01/2022;

O presente procedimento objetiva verificar o cumprimento das obrigações tributárias referente ao período desta ação fiscal, concluído sem lavraturas de auto de infração.

Todavia, o presente Termo de encerramento de fiscalização, **não impede** que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre 17/10/2017 a 14/08/2020, desde que, observado o Princípio da Decadência e da Bitributação.

Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (três) vias, assinado pelo(s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.

AUTORIDADE COMPETENTE		MATRÍCULA
FISCAL DE TRIBUTOS	JOAQUIM RODRIGUES DA CUNHA	3542-4
ASSINATURA		LOCAL: ARAGUAÍNA - TO DATA: 10/01/2022

RECIBO		DATA
NOME:		
CPF:		

SIMPLIFICA: TON2041098144 DE 20/07/2020
PROCESSO ADM: 2020006843 DE 22/07/2020
INTERESSADO: TOP FAMA ARAGUAÍNA CALÇADOS EIRELI
ASSUNTO: BAIXA CADASTRAL

Encaminha-se à Coordenação de Tributos o Relatório Circunstanciado:

I - Dados da Empresa:

RAZÃO SOCIAL	TOP FAMA ARAGUAÍNA CALÇADOS EIRELI
CNPJ	30.859.361/0004-00
ENDEREÇO	AV. CONEGO JOAO LIMA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	22.837
INÍCIO DE ATIVIDADE	17/07/2018

II - Da Diligência

Através do Sistema Simplifica o contribuinte em apreço solicita baixa cadastral, sendo fiscalizado o período de 17/07/2018 a 20/07/2020.

III - DA VERIFICAÇÃO FISCAL

DO ISSQN

Quanto ao ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, informamos que o contribuinte acima qualificado é do ramo comercial, sujeito ao recolhimento do ICMS, cabendo ao Ente Estadual a cobrança e a fiscalização conforme dispõem o Art. 155 da CF/88, portanto, sem fato gerador para o ISS.

DO ALVARÁ DE LICENÇA

Para o período fiscalizado as Taxas de Alvará de Licença (TLL/TVRE) encontra-se recolhidas.

DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

Não houve descumprimento de obrigações acessórias referente ao período fiscalizado.

DA ANÁLISE DO PEDIDO DE BAIXA

O contribuinte entrou com pedido de baixa cadastral conforme dados acima. Conforme extratos anexos, o mesmo encontra-se sem débitos com as obrigações tributárias municipal referente ao período desta ação fiscal. Porém, ressaltamos a necessidade dos departamentos de Cadastro e Dívida Ativa emitirem parecer quanto aos demais tributos de competência Municipal.

IV - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do pedido de Baixa em relação **TVRE, Obrigações Acessórias** do contribuinte acima descrito, solicitado através do Sistema Simplifica.

Sendo o que temos a informar.

Encaminhe-se o referido processo de baixa à Coordenação de Tributos para as providências cabíveis.

Araguaína - TO, 10 de janeiro de 2022.

Joaquim Rodrigues da Cunha
Fiscal de Tributos
Matrícula: 3542-4

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF			
PROCESSO Nº 07/2022			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME/RAZÃO SOCIAL	TOP FAMA ARAGUAÍNA CALÇADOS EIRELI		
NOME FANTASIA	TOP FAMA		
ENDEREÇO	AV. CONEGO JOAO LIMA		
CEP	77.804-010	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ	30.859.361/0004-00	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	22.837

RELATO FISCAL

No exercício das atribuições do cargo de Fiscal de Tributos, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência Municipal.

O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas da seguinte peça fiscal:
♦ A Ordem de Serviços - OS de Nº 07/2022 de 06/01/2022;

O presente procedimento objetiva verificar o cumprimento das obrigações tributárias referente ao período desta ação fiscal, concluído sem lavraturas de auto de infração.

Todavia, o presente Termo de encerramento de fiscalização, **não impede** que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre 17/07/2018 a 20/07/2020, desde que, observado o Princípio da Decadência e da Bitributação.

Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (três) vias, assinado pelo(s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.

AUTORIDADE COMPETENTE		MATRÍCULA
FISCAL DE TRIBUTOS	JOAQUIM RODRIGUES DA CUNHA	3542-4
ASSINATURA		LOCAL: ARAGUAÍNA - TO DATA: 10/01/2022

RECIBO		DATA
NOME:		
CPF:		

SIMPLIFICA: TON2043364839 DE 16/04/2020
PROCESSO ADM: 2020005160 DE 28/05/2020
INTERESSADO: D SANTOS SILVA ME
ASSUNTO: BAIXA CADASTRAL

Encaminha-se à Coordenação de Tributos o Relatório Circunstanciado:

I - Dados da Empresa:

RAZÃO SOCIAL	D SANTOS SILVA ME
CNPJ	09.452.585/0001-55
ENDEREÇO	RUA DAS SUCUPIRAS, S/N, ARAGUAÍNA SUL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	24.765
INÍCIO DE ATIVIDADE	29/07/2019

II - Da Diligência

Através do Sistema Simplifica o contribuinte em apreço solicita baixa cadastral, sendo fiscalizado o período de 01/01/2017 a 16/04/2020. Contribuinte fez alteração de domicílio tributário, vindo para Araguaína em 29/07/2019, conforme FIC.

III - DA VERIFICAÇÃO FISCAL

DO ISSQN

Quanto ao ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, informamos que o contribuinte acima qualificado é do ramo comercial, sujeito ao recolhimento do ICMS, cabendo ao Ente Estadual a cobrança e a fiscalização conforme dispõem o Art. 155 da CF/88, portanto, sem fato gerador para o ISS.

DO ALVARÁ DE LICENÇA

Para o período fiscalizado as Taxas de Alvará de Licença (TLL/TVRE) encontra-se recolhidas.

DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

Não houve descumprimento de obrigações acessórias referente ao período fiscalizado.

DA ANÁLISE DO PEDIDO DE BAIXA

O contribuinte entrou com pedido de baixa cadastral conforme dados acima. Conforme extratos anexos, o mesmo encontra-se sem débitos com as obrigações tributárias municipal referente ao período desta ação fiscal. Porém, ressaltamos a necessidade dos departamentos de Cadastro e Dívida Ativa emitirem parecer quanto aos demais tributos de competência Municipal.

IV - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, opinamos pelo **Deferimento** do pedido de Baixa em relação **TVRE, Obrigações Acessórias** do contribuinte acima descrito, solicitado através do Sistema Simplifica.

Sendo o que temos a informar.

Encaminhe-se o referido processo de baixa à Coordenação de Tributos para as providências cabíveis.

Araguaína - TO, 10 de janeiro de 2022.

Joaquim Rodrigues da Cunha
Fiscal de Tributos
Matrícula: 3542-4

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF			
PROCESSO Nº 002/2022			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME/RAZÃO SOCIAL	D SANTOS SILVA ME		
NOME FANTASIA	OVO 10		
ENDEREÇO	RUA DAS SUCUPIRAS, S/N, ARAGUAÍNA SUL		
CEP	77.827-120	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ	09.452.585/0001-55	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	24.765

RELATO FISCAL

No exercício das atribuições do cargo de Fiscal de Tributos, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência Municipal.

O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas da seguinte peça fiscal:
♦ A Ordem de Serviços - OS de Nº 002/2022 de 06/01/2022;

O presente procedimento objetiva verificar o cumprimento das obrigações tributárias referente ao período desta ação fiscal, concluído sem lavraturas de auto de infração.

Todavia, o presente Termo de encerramento de fiscalização, **não impede** que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre 01/01/2017 a 16/04/2020, desde que, observado o Princípio da Decadência e da Bitributação.

Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (três) vias, assinado pelo(s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.

AUTORIDADE COMPETENTE		MATRÍCULA
FISCAL DE TRIBUTOS	JOAQUIM RODRIGUES DA CUNHA	3542-4
ASSINATURA		LOCAL: ARAGUAÍNA - TO
		DATA: 10/01/2022

RECIBO		DATA
NOME:		
CPF:		

SIMPLIFICA: TON2043511408 DE 21/07/2020
PROCESSO ADM: 2020006840 DE 22/07/2020
INTERESSADO: DISLOFAR MEDICAMENTOS LTDA
ASSUNTO: BAIXA CADASTRAL

Encaminha-se à Coordenação de Tributos o Relatório Circunstanciado:

I - Dados da Empresa:

RAZÃO SOCIAL	DISLOFAR MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ	38.148.821/0001-42
ENDEREÇO	RUA ARAGUAÍNA, Nº 112, JARDIM GOIAS
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	2.897
INÍCIO DE ATIVIDADE	23/08/1993

II - Da Diligência

Através do Sistema Simplifica o contribuinte em apreço solicita baixa cadastral, sendo fiscalizado o período de 01/01/2017 a 21/07/2020.

III - DA VERIFICAÇÃO FISCAL

DO ISSQN

Quanto ao ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, informamos que o contribuinte acima qualificado é do ramo comercial, sujeito ao recolhimento do ICMS, cabendo ao Ente Estadual a cobrança e a fiscalização conforme dispõem o Art. 155 da CF/88, portanto, sem fato gerador para o ISS.

DO ALVARÁ DE LICENÇA

Para o período fiscalizado as Taxas de Alvará de Licença (TLL/TVRE) encontra-se recolhidas.

DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

Não houve descumprimento de obrigações acessórias referente ao período fiscalizado.

DA ANÁLISE DO PEDIDO DE BAIXA

O contribuinte entrou com pedido de baixa cadastral conforme dados acima. Conforme extratos anexos, o mesmo encontra-se sem débitos com as obrigações tributárias municipal referente ao período desta ação fiscal. Porém, ressaltamos a necessidade dos departamentos de Cadastro e Dívida Ativa emitirem parecer quanto aos demais tributos de competência Municipal.

IV - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, opinamos pelo **Deferimento** do pedido de Baixa em relação TVRE, Obrigações Acessórias do contribuinte acima descrito, solicitado através do Sistema Simplifica.

Sendo o que temos a informar.

Encaminhe-se o referido processo de baixa à Coordenação de Tributos para as providências cabíveis.

Araguaína - TO, 10 de janeiro de 2022.

Joaquim Rodrigues da Cunha
Fiscal de Tributos
Matrícula: 3542-4

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF PROCESSO Nº 006/2022			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME/RAZÃO SOCIAL	DISLOFAR MEDICAMENTOS LTDA		
NOME FANTASIA	DISLOFAR		
ENDEREÇO	RUA ARAGUAÍNA, Nº 112, JARDIM GOIAS		
CEP	77.824-050	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ	38.148.821/0001-42	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	2.897

RELATO FISCAL

No exercício das atribuições do cargo de Fiscal de Tributos, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência Municipal.

O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas da seguinte peça fiscal:

- ♦ A Ordem de Serviços - OS de Nº 006/2022 de 06/01/2022;

O presente procedimento objetiva verificar o cumprimento das obrigações tributárias referente ao período desta ação fiscal, concluído sem lavraturas de auto de infração.

Todavia, o presente Termo de encerramento de fiscalização, **não impede** que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre 01/01/2017 a 21/07/2020, desde que, observado o Princípio da Decadência e da Btributação.

Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (três) vias, assinado pelo(s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.

AUTORIDADE COMPETENTE		MATRÍCULA
FISCAL DE TRIBUTOS	JOAQUIM RODRIGUES DA CUNHA	3542-4
ASSINATURA		LOCAL: ARAGUAÍNA - TO
		DATA: 10/01/2022

RECIBO		DATA
NOME:		
CPF:		

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº. 005, 11 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores: Joaci Rodrigues Barbosa, matrícula nº44155 e Antônio Carlos da Silva, Matrícula 44113, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a

função de Gestor/Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2021023152.

Nº do Contrato

Empresa Contratada

001/2022	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP
----------	---

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de Sistema de Cartões, para o gerenciamento da Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças e mão de obra para os veículos automotores e maquinários, de acordo com as condições e especificações constantes no edital do Pregão Presencial n.º 055/2021 e seus anexos.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90(noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar o servidor Joaci Rodrigues Barbosa, matrícula nº 44155, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviço do contrato supracitado. Com efeitos a partir do dia 11 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA 008/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 001/2022

PROCESSO N. 2021023152

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de Sistema de Cartões, para o gerenciamento da Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças e mão de obra para os veículos automotores e maquinários, de acordo com as condições e especificações constantes no edital do Pregão Presencial n.º 055/2021 e seus anexos.

VALOR ESTIMADO MENSAL DE: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

VALOR ESTIMADO ANUAL DE: R\$ 1.440.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Função Programática: 04.122.2006.2336, Ficha: 20220705, Fonte: 010, Elemento de Despesa: 33.90.30.54.

SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Infraestrutura

Araguaína – TO, 11 de janeiro de 2022.

Publique-se.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria n.º 008/2021

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 2017082821

CONTRATO Nº: 050/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI

OBJETO: Rescisão amigável do contrato n.º 050/2017, celebrado em 25/10/2017, referente à prestação de serviços de operação de sistema de cartões, para o gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos, através da utilização de sistema via WEB.

SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Infraestrutura.

Araguaína – Estado do Tocantins, 10 de janeiro de 2022.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria n.º 008/2021

SECRETARIA DA SAÚDE

ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPE, ABERTURA E
JULGAMENTO DE DOCUMENTOS.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2021

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos, na especialidade Médico Clínico Geral Generalista, para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, da cidade de Araguaína – Tocantins.

Aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), a partir das 09h00min na Sala da Superintendente da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos, na especialidade Médico Clínico Geral Generalista, para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, da cidade de Araguaína - Tocantins, conforme observados os prazos e procedimentos descritos no Edital de Chamamento Público nº 001/2021, que tem como objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos, na especialidade Médico Clínico Geral Generalista, para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, da cidade de Araguaína - Tocantins, conforme observados os prazos e procedimentos descritos no Edital de Chamamento Público nº 001/2021, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8666/93 e alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas jurídicas interessadas. Abertos os trabalhos, os membros da Comissão Especial de Credenciamento constataram a entrega dos envelopes, tempestivamente e devidamente lacrados.

Em conformidade ao item 8 do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, a Comissão de Credenciamento procedeu a avaliação da documentação na presente data. Em sequência, as documentações foram rubricadas e conferidas pela Comissão, comprovando a autenticidade das mesmas. A Comissão averiguou que quanto à documentação a empresa 44.785.928 LTDA sob o nome fantasia (SANTOS ANDRADE SERVICOS MEDICOS) encontra-se APTA, por cumprir todas as exigências contidas no edital frente ao objeto descrito ao credenciamento. Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião, às 10:00 horas, lavrando-se a presente Ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão Especial de Avaliação de Credenciamento.

Laryssa Barbosa de Sousa
Daniella Tupinambá Santana Oliveira
Hada Karenina Henriques Dias Vaz
Littza Clayenne Araujo Ferreira

Processo nº: 2021002511

Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÍNA – TO.
Assunto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO (MÉDICOS)

DESPACHO Nº 029 - A Secretária Municipal de Saúde, tendo em visto a análise das propostas e o contido na ata proferida comissão especial de credenciamento, portaria 014/2021 referente ao edital de chamamento pulico nº 001/2021 para a contratação de pessoa jurídica de direito privado (médicos) transcorrido o prazo legal e tendo em vista que consta processo, resolve homologar o resultado de julgamento e credenciar; 44.785.928 LTDA. Estando esse apto.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Araguaína - TO, 11 de janeiro de 2022.

ANA PAULA DOS SANTOS ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 007/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº 004/2022

Processo nº 2021013107

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: BURITI – SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Facilites visando a conservação e manutenção de infraestrutura predial, com a inclusão de serviços variados nas áreas de Implementação de Serviço de Portaria, Locação de Sistema de Alarme e CTFV, Serviço de limpeza, asseio e conservação predial e Serviços de jardinagem, de forma ininterrupta para Unidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - SRP

Valor estimado mensal: R\$ 859.520,74 (oitocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte reais e setenta e quatro centavos)

Data da Assinatura: 10/01/2022

Vigência: 10/01/2022 a 09/01/2023

Dotação:

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DESPESA	FICHA	FONTE
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.2006.2478	33.90.39	20210052	0040

Signatário: Secretária Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 10 de janeiro de 2022.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

PORTARIA/GAB/SMS Nº 03 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores, o Sr. Cicero Duarte de Alencar, matrícula nº 6790, e o Sr. Uvelton Firmino dos Santos, matrícula nº 43277, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente, Atestadoras do Contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2021013107.

Nº CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
004/2021	BURITI – SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Facilites visando a conservação e manutenção de infraestrutura predial, com a inclusão de serviços variados nas áreas de Implementação de Serviço de Portaria, Locação de Sistema de Alarme e CTFV, Serviço de limpeza, asseio e conservação predial e Serviços de jardinagem, de forma ininterrupta para Unidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as

irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Contratante sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Contratante para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área responsável para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

RETIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado o extrato do Contrato nº 003/2022, contido nos autos do Processo Administrativo nº 2022000157, firmado com a empresa S. P. de Souza LTDA-ME, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.463 de 06 de janeiro de 2022, nos seguintes termos:

a) Onde se lê: Dotação:

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA				
AÇÃO ORÇAMENTARIA	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU			
FUNC. PROGRAMÁTICA	10.302.2062.2385	FONTE	0441	0401
ELEM. DE DESPESA	33.90.39	FICHA	20210266	20210259
CONTA	624177-3	BANCO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA				
AÇÃO ORÇAMENTARIA	FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD/EMA			
FUNC. PROGRAMÁTICA	10.302.2062.2375	FONTE	0401	0401
ELEM. DE DESPESA	33.90.30	FICHA	20210236	20210228
CONTA	624177-3	BANCO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA				
AÇÃO ORÇAMENTARIA	SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
FUNC. PROGRAMÁTICA	10.301.2060.2380	FONTE	0401	0401
ELEM. DE DESPESA	33.90.39	FICHA	20210186	20210187
CONTA	624177-3	BANCO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	

b) Leia-se: Dotação:

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA				
AÇÃO ORÇAMENTARIA	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU			
FUNC. PROGRAMÁTICA	10.302.2062.2385	FONTE	0040	0441
ELEM. DE DESPESA	33.90.39	FICHA	20210264	20210265
			20210266	

Art. 2º - Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína/TO, 11 de janeiro de 2022.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 007/2021

ASTT

Retificação

O Presidente em exercício da Agência de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína – ASTT, no uso das atribuições prevista no inciso VI, do art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 46/2017 c/c o art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, RESOLVE:

Retificar a Decisão proferida nos autos do processo nº 2021019782, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína nº 2.447, de 15/12/2021, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

1. Trata-se de solicitação de cancelamento de auto de infração requerido pelo Sr. Rodrigo da Silva Bittencourt, Delegado de Polícia Federal, Superintendente Regional Substituto SR/PF/TO, sob a alegação de que trata-se veículo oficial MMC/L200 TRITON, placa OLK1162, e que na data e horário indicados no auto de infração AMTT-292410-A4990322189-7455/00 o veículo em questão (viatura oficial ostensiva da Polícia Federal) estava sendo utilizado por policiais federais em cumprimento de missão emergencial.

[...]

4. Ante o exposto, determino o cancelamento do auto de infração nº AMTT-292410-A4990322189-7455/0

LEIA-SE:

1. Trata-se de solicitação de cancelamento de auto de infração requerido pelo Sr. Rodrigo da Silva Bittencourt, Delegado de Polícia Federal, Superintendente Regional Substituto SR/PF/TO, sob a alegação de que trata-se de veículo oficial MMC/L200 TRITON, placa OLK1162, e que na data e horário indicados no auto de infração AMTT-292410-A490322189-7455/00 o veículo em questão (viatura oficial ostensiva da Polícia Federal) estava sendo utilizado por policiais federais em cumprimento de missão emergencial.

4. Ante o exposto, determino o cancelamento do auto de infração nº AMTT-292410-A490322189-7455/0.

DIOGO ESTEVES PEREIRA
Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

EXTRATO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

REFERENTE:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020, DO TIPO MENOR PERCENTUAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.
ADITIVANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO
ADITIVADA: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CNPJ: 19.207.352/0001-40.

OBJETO: O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 003/2021 por mais 12 (doze) meses, compreendido no período de 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, firmado com base no Processo Administrativo nº 291/2020, Pregão Presencial nº 002/2020, do Tipo Menor Percentual da Taxa de Administração, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento, implementação e administração de auxílio alimentação, através de "CARTÃO DE ALIMENTAÇÃO", destinado aos servidores ativos da Câmara Municipal de Araguaína/TO para aquisição de gêneros alimentícios.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL - O valor inicial estimado do Contrato Administrativo nº 003/2021 é de R\$ 1.690.000,00 (um milhão seiscentos e noventa mil reais); desconto da Taxa de Administração concedida pela empresa na apresentação da Proposta de Preços e pós fase de lances verbais foi de -5,16 (menos cinco, dezesseis por cento) que corresponde o valor total de R\$ 87.204,00 (oitenta e sete mil duzentos e quatro reais), perfazendo um valor total para empenho de R\$ 1.602.796,00 (um milhão seiscentos e dois mil setecentos e noventa e seis reais) para o período de janeiro 2022 a dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2032.2.477

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 Gênero Alimentícios

FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000000 – RECURSOS PRÓPRIOS

ASSINATURA: 28 de dezembro de 2021.

VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Araguaína (Gideon da Silva Soares, Presidente) e Le Card Administradora de Cartões Ltda (Livia Toscano Campo Dall'orto Machado, Representante Legal da Empresa Le Card Administradora de Cartões Ltda).

EXTRATO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ADITIVANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA/TO.

ADITIVADA: VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA, localizada na Rua Rio Espera, nº 363, Bairro Carlos Prates, Belo Horizonte - MG, CEP: 30710-260.

CNPJ: 23.921.349/0001-61.

OBJETO: O presente Segundo Termo Aditivo tem como objeto, a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 03/2020 pelo período de 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, cujo objeto é a prestação de serviços especializados em manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do Sistema Eletrônico de Votação SEV-2000 instalado no Plenário Vereador Paula de Araújo, bem como, a prestação de serviços no suporte técnico e operacional com fornecimento de peças e demais materiais necessários para garantir seu perfeito funcionamento, de acordo com as especificações constantes deste Contrato, Termo de Referência, da Proposta da Contratada e seus anexos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL - R\$ 32.724,00 (trinta e dois mil setecentos e vinte e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2032.2.477.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.000000 – RECURSOS PRÓPRIOS.

ASSINATURA: 28 de dezembro de 2021.

VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Araguaína (Gideon da Silva Soares, Presidente) e Visual Sistemas Eletrônicos Ltda (Joaquim Amorim Pereira, Sócio Diretor Comercial).

EXTRATO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO

REFERENTE:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2017

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

ADITIVANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO

ADITIVADA: ALVARENGA & GOMES LTDA.

CNPJ Nº 01.725.549/0001-06

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 001/2018 parte integrante do Processo Administrativo nº 181/2017, referente à Concorrência Pública nº 001/2017 pelo período de 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, cujo objeto é a contratação de 01 (uma) Agência de Publicidade e Propaganda para a prestação de serviços de publicidade e divulgação dos programas, ações parlamentares dos Vereadores e campanhas institucionais da Câmara Municipal de Araguaína/TO pelo período de

12 (doze) meses, conforme previsão de gastos contido na Resolução nº 321/2014 a qual "Disciplina a concessão da "Cota de Despesas da Atividade Parlamentar – CODAP", bem como, Resolução nº 326/2015 e suas posteriores alterações, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO APÓS 1º, 2º e 3º TERMOS ADITIVOS - R\$ 819.750,00 (oitocentos e dezenove mil setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2032.2.477

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.90 – Serviços de Publicidade Legal

FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000000 – RECURSOS PRÓPRIOS

ASSINATURA: 28 de dezembro de 2021.

VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Araguaína (Gideon da Silva Soares, Presidente) e Alvarenga & Gomes Ltda (Maria de Fátima Alvarenga Gomes, Diretora Financeira da Agência de Publicidades).

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021

FIRMADO COM BASE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 442/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021, DO TIPO MENOR PERCENTUAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (GLOBAL).

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA/TO.

CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI - EPP CNPJ nº 12.039.966/0001-11.

OBJETO: Contratação de empresa operadora de sistema de "cartões de abastecimento", para o fornecimento de combustíveis (gasolina, diesel S-10), óleos lubrificantes, filtros de óleo e de ar, para atender a demanda dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Araguaína, dos Vereadores (veículos locados) e dos veículos cedidos aos Gabinetes dos Vereadores ao apoio as atividades parlamentares, pelo período de 12 (doze) meses, de forma estimativa, conforme previsão de gastos contido na resolução nº 321 de 13 de maio de 2014 a qual "Disciplina a concessão da "Cota de Despesas da Atividade Parlamentar – CODAP", bem como, Resolução nº 341 de 28 de fevereiro de 2018 e suas alterações, nos termos discriminados no Termo de Referência (Anexo I do Edital) e presente Contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002.

VALOR: O valor anual estimado para atender é de R\$1.126.177,33 (um milhão cento e vinte e seis mil cento e setenta e sete reais e trinta e tres centavos); taxa de administração concedida pela empresa vencedora do Certame de -2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento negativo), perfazendo um desconto de R\$ 33.222,23 (trinta e três mil duzentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos); saldo para empenho no valor de R\$ 1.092.955,10 (um milhão, noventa e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos).

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: -2,95% (dois vírgula noventa e cinco negativo, por cento).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2032.2.477

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.30.90, 3.3.90.30.91, 3.3.90.30.93 e 3.3.90.30.39

FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.000000 – RECURSOS PRÓPRIOS

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, II da Lei 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Araguaína (Gideon da Silva Soares, Presidente) e Link Card Administradora de Benefícios Eirelli - EPP (Patrícia Aparecida de Lima, Representante Legal da empresa Link Card Administradora de Benefícios Eirelli - EPP).

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 489/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA/TO.

CONTRATADA: POLIANA DA SILVA SANTOS DIAS (MF CONSULTORIA & EMPREENDIMENTOS – ME).

CNPJ: 24.796.887/0001-34.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto, a contratação de serviços técnicos de consultoria e assessoria técnica em gestão administrativa,

organizacional, operacional e planejamento, compreendendo serviços na modernização da gestão, cumprindo todos os aspectos legais visando a maior eficiência e transparência na gestão do legislativo; prestar serviços no auxílio administrativo e técnico junto ao Departamento de Recursos Humanos na implantação e suporte do E-Social na Administração Pública, envio de informações do órgão via Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública através dos Módulos de Atos de Pessoal, Licitações, Contratos e Obras do TCE-TO, entre outros serviços referente ao setor de Recursos Humanos; prestar auxílio junto a Coordenação Financeira referente ao planejamento e programação financeira do órgão no Exercício Financeiro de 2022; prestar auxílio na gestão de compras, licitações, almoxarifado e contratos administrativos, sempre buscando de forma transparente e eficiente, a divulgação dos atos administrativos, visando a eficiência e agilidade nos trâmites administrativo, em atendimento a Lei de Licitações e suas alterações, entre elas, a Lei nº 14.133/2021 em vigor e prestar auxílio na tomada de

decisões junto ao Poder Legislativo em geral pelo período de janeiro a dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL - R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2032.2.477.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.99.

FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.000000 – RECURSOS PRÓPRIOS.

ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022.

VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2022 a 31 de novembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Araguaína (Gideon da Silva Soares, Presidente) e Poliana da Silva Santos Dias (MF Consultoria & Empreendimentos – Me), Diretora da Empresa).